



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 40

QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2014

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias

Despacho



JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL E SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Acordo Coletivo de Trabalho

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contratos

Direção Regional da Habitação

Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Portaria

Despachos

Serviço de Desporto de Santa Maria

Serviço de Desporto da Terceira

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Regional da Energia

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS

Portarias

Despachos

MUNICÍPIO DE LAGOA

Aviso

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO****Portaria n.º 159/2014 de 26 de Fevereiro de 2014**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à COOPERATIVA DE RADIODIFUSÃO RÁDIO CAIS, CRL proprietária do “Jornal do Pico”, um subsídio no valor líquido total de € 3.043,30 (três mil e quarenta e três euros e trinta centimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2013 no valor de € 2.796,84 (dois mil, setecentos e noventa e seis euros e oitenta e quatro centimos);
2. Apoio Especial à Produção: Despesas apresentadas até dezembro de 2013 no valor de € 246,46 (duzentos e quarenta e seis euros e quarenta e seis centimos);

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2014 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não financeiras - Privadas.

14 de fevereiro de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Portaria n.º 160/2014 de 26 de Fevereiro de 2014**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à COOPERATIVA DE RADIODIFUSÃO DO PICO, CRL, proprietária do “RÁDIO PICO”, um subsídio no valor líquido total de € 3.459,48 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e quarenta e oito centimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Modernização Tecnológica: despesas apresentadas até dezembro de 2013 no valor de € 1.801,19 (mil, oitocentos e um euros e dezanove centimos);
2. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2013 no valor de € 103,50 (cento e três euros e cinquenta centimos);

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

3. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2013 no valor de € 1.554,79 (mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos);

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2014 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

14 de fevereiro de 2014.- O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho n.º 330/2014 de 26 de Fevereiro de 2014

Nos termos do disposto, designadamente, nos n.ºs 4 e 8 da Resolução do Governo n.º 119/2003, de 2 de outubro, alterada pela Resolução do Governo n.º 120/2006, de 21 de setembro, e no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, em articulação com o prescrito na alínea g) do artigo 2.º da Orgânica da Presidência do Governo Regional, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2006/A, de 31 de outubro, determino o seguinte:

1. O Núcleo para a Promoção da Qualidade (NPQ) da Presidência do Governo Regional (PGR) passa a ser constituído pelos seguintes elementos:

- Dra. Maria da Graça Cabral, Adjunta do Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas;

- Dra. Melanie Silva, diretora de serviços de Emigração, Imigração e Regressos, da Direção Regional das Comunidades;

- Dra. Lorena Alemão, chefe da divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral.

2. É revogado o despacho n.º 968/2009, publicado no Jornal Oficial, IIª Série, n.º 173, de 9 de setembro de 2009.

3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de fevereiro de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2014 de 26 de Fevereiro de 2014****Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2014**

Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública celebrado entre a Direção Regional da Solidariedade Social e o Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas

CAPÍTULO I**Âmbito e Vigência****Cláusula 1.ª****Âmbito**

1. O presente Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública, abreviadamente designado por Acordo, aplica-se a todos os trabalhadores em exercício de funções na Direção Regional da Solidariedade Social, da Secretaria Regional da Solidariedade Social, doravante designada por Entidade Empregadora Pública, em regime de contrato de trabalho em funções públicas e filiados no Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas (STFPSSRA).

2. O Acordo aplica-se ainda a todos os trabalhadores da Entidade Empregadora Pública que durante a vigência do mesmo se venham a filiar no STFPSSRA.

3. Para cumprimento do disposto na alínea g) do artigo 350.º do Anexo I (regime) da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, estima-se que seja abrangido 1 trabalhador.

Cláusula 2.ª**Vigência**

O presente acordo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e vigora pelo prazo de um ano, renovando-se sucessivamente por igual período.

Cláusula 3.ª**Denúncia e sobrevivência**

A denúncia e sobrevivência deste Acordo seguem os trâmites legais previstos no RCTFP.

**JORNAL OFICIAL****CAPÍTULO II****Duração e Organização do Tempo de Trabalho****Cláusula 4.^a****Período de funcionamento**

Entende-se por período de funcionamento o intervalo de tempo diário durante o qual os órgãos e serviços podem exercer a sua atividade.

Cláusula 5.^a**Período normal de trabalho e sua organização temporal**

1. A duração semanal do trabalho é de 35 (trinta e cinco) horas, distribuídas por um período normal de trabalho diário de 7 (sete) horas, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo da existência de regimes legalmente estabelecidos de duração semanal inferior, previstos no presente Acordo.

2. Os trabalhadores não podem prestar mais de cinco horas consecutivas de trabalho e, em qualquer caso, mais do que nove horas de trabalho por cada dia de trabalho, incluindo nestas a duração do trabalho extraordinário.

3. A entidade empregadora pública não pode alterar unilateralmente os horários de trabalho individualmente acordados.

4. Tendo em conta a natureza e complexidade das atividades da Entidade Empregadora Pública e os interesses dos trabalhadores legalmente previstos, são possíveis as seguintes modalidades de trabalho:

- a. Horário flexível
- b. Horário rígido
- c. Horário desfasado
- d. Jornada Contínua
- e. Isenção de horário de trabalho

5. As alterações na organização temporal de trabalho são objeto de negociação com a associação sindical signatária do presente Acordo nos termos da lei.

Cláusula 6.^a**Horário Flexível**

1. Horário flexível é a modalidade de horário de trabalho que, fixando um período de presença obrigatória no serviço, permite aos trabalhadores gerir os seus tempos de trabalho, escolhendo as horas de entrada e de saída.

**JORNAL OFICIAL**

2. A sua adoção está sujeita às seguintes regras:

- a. Não pode afetar o regular e eficaz funcionamento dos serviços;
- b. É obrigatório o cumprimento de plataformas fixas da parte da manhã e da parte da tarde, as quais não podem ter, no seu conjunto, duração inferior a quatro horas;
- c. Não podem ser prestadas, por dia, mais de nove horas de trabalho;
- d. O cumprimento da duração do trabalho será aferido mensalmente.

3. A prestação de serviço pode ser efetuada entre as 8.00 e as 20.00 horas, com dois períodos de presença obrigatória (plataformas fixas), das 10.00 às 12.00 horas e das 14.30 às 16.30 horas, de acordo com o mapa constante do Anexo I do presente Acordo.

4. A interrupção obrigatória de trabalho diário não pode ser inferior a uma hora, nem superior a duas horas, devendo verificar-se no período compreendido entre as 12.30 e as 14.30 horas.

5. O cumprimento da duração do trabalho é aferido por referência ao mês, havendo lugar, no final de cada período, a:

- a) À marcação de falta, a justificar, por cada período igual ou inferior à duração média diária do trabalho;
- b) À atribuição de créditos de horas, até ao máximo de período igual à duração média diária do trabalho.

6. Relativamente aos trabalhadores portadores de deficiência, o débito de horas apurado no final de cada um dos períodos de aferição pode ser transposto para o período imediatamente seguinte e nele compensado, desde que não ultrapasse o limite de dez horas para o período do mês.

7. Sem prejuízo do disposto no presente Acordo, os trabalhadores sujeitos ao cumprimento de horário flexível e em contrapartida do direito de gestão individual do horário de trabalho devem:

- a) Cumprir as tarefas programadas e em curso, dentro dos prazos superiormente fixados, não podendo, em todo o caso, a flexibilidade ditada pelas plataformas móveis originar, em caso algum, inexistência de pessoal que assegure o normal funcionamento dos serviços;
- b) Assegurar a realização e a continuidade das tarefas urgentes, de contactos ou de reuniões de trabalho, mesmo que tal se prolongue para além dos períodos de presença obrigatória;
- c) Assegurar a realização do trabalho extraordinário diário que seja determinado pelo superior hierárquico, nos termos previstos nos artigos 158.º a 162.º do Anexo I (Regime) da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 7.^a**Horário rígido**

1. Horário rígido é aquele que, cumprindo em cada dia e semana, respetivamente, o período normal de trabalho diário e semanal, se reparte diariamente por dois períodos de trabalho, separados por um intervalo de descanso com duração mínima de uma hora e máxima de duas horas, em que as horas de início e termo de cada período são sempre idênticas e não podem ser unilateralmente alteradas.

2. O horário rígido decorrerá nos seguintes dois períodos:

a. Período da manhã – das 8.30 às 12.30 horas;

Cláusula 8.^a**Horário desfasado**

1. O horário desfasado é aquele que, embora mantendo inalterado o período normal de trabalho diário, permite estabelecer serviço a serviço ou para determinado grupo ou grupos de pessoal, e sem possibilidade de opção, horas fixas diferentes de entrada e saída.

2. É permitida a prática de horário desfasado nos setores em que, pela natureza das suas funções, seja necessária uma assistência permanente a outros serviços, com períodos de funcionamento muito dilatados.

3. A distribuição dos trabalhadores pelos períodos de trabalho aprovados, compete ao respetivo dirigente intermédio e, uma vez fixados, não podem ser unilateralmente alterados.

Cláusula 9.^a**Jornada contínua**

1. A jornada contínua consiste na prestação ininterrupta de trabalho, salvo um intervalo de descanso não superior a trinta minutos que, para todos os efeitos, se considera como tempo de trabalho efetivo, desde que o trabalhador permaneça, nesse período, no espaço habitual de trabalho ou próximo dele.

2. A jornada contínua deve ocupar, predominantemente, um dos períodos do dia e determinar uma redução do período normal de trabalho diário, nunca superior a uma hora.

3. A jornada contínua pode ser autorizada pelo dirigente máximo do serviço nos seguintes casos:

a. Trabalhador progenitor com filhos até à idade de 12 anos, ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica;

b. Trabalhador adotante, nas mesmas condições dos trabalhadores progenitores;

**JORNAL OFICIAL**

- c. Trabalhador que, substituindo-se aos progenitores, tenha a seu cargo neto com idade inferior a 12 anos;
- d. Trabalhador adotante, ou tutor, ou pessoa a quem foi deferida a confiança judicial ou administrativa do menor, bem como o cônjuge ou a pessoa em união de facto com qualquer daqueles ou com progenitor, desde que viva em comunhão de mesa e habitação com o menor;
- e. Trabalhador-estudante;
- f. No interesse do trabalhador, sempre que outras circunstâncias relevantes, devidamente fundamentadas o justifiquem;
- g. No interesse do serviço, quando devidamente fundamentado.

Cláusula 10.^a**Isenção de horário**

1. Os titulares de cargos dirigentes gozam de isenção de horário de trabalho, sem prejuízo da observância do dever geral de assiduidade e do cumprimento do cumprimento da duração semanal de trabalho, nos termos do respetivo estatuto.
2. Mediante celebração de acordo escrito e demonstrado o interesse e conveniência para o serviço, podem, ainda, gozar de isenção de horário os trabalhadores integrados nas carreiras de Técnico Superior e Coordenador Técnico.
3. Nos casos previstos no número anterior a isenção de horário só pode revestir a modalidade da observância dos períodos normas de trabalho acordados, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 140.º do Anexo I (Regime) da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.
4. Ao trabalhador que gozar de isenção de horário não podem ser impostas as horas de início e do termo do período normal de trabalho diário, bem como os intervalos de descanso.
5. As partes podem fazer cessar o regime de isenção, nos termos do acordo que o institua.

Cláusula 11.^a**Regimes de trabalho específicos**

A requerimento do trabalhador, e por despacho do dirigente máximo do serviço, podem ser fixados horários específicos:

- a. Em todas as situações previstas no âmbito da proteção na parentalidade, conforme regime legal aplicável;
- b. Quando se trata de situação prevista no artigo 8.º -B (trabalhador-estudante) da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 12.^a**Trabalho a tempo parcial**

1. Considera-se trabalho a tempo parcial o que corresponda a um período normal de trabalho semanal inferior ao praticado a tempo completo.
2. O trabalho a tempo parcial pode ser prestado em todos ou alguns dias da semana, sem prejuízo do descanso semanal, devendo o número de dias de trabalho ser fixado por acordo entre o trabalhador e a entidade empregadora.
3. O trabalho a tempo parcial confere direito à remuneração base prevista na lei em proporção do respetivo período normal de trabalho.
4. Têm preferência na admissão ao trabalho a tempo parcial os trabalhadores com responsabilidades familiares, os trabalhadores com capacidade de trabalho reduzida, pessoa com deficiência ou doença crónica e os trabalhadores que frequentam estabelecimentos de ensino médio ou superior.

Cláusula 13.^a**Trabalho extraordinário**

1. Considera-se trabalho extraordinário, todo aquele que é prestado fora do horário de trabalho.
2. Nos casos de isenção de horário de trabalho considera-se trabalho extraordinário aquele que excede a duração do período normal de trabalho diário ou semanal.
3. O trabalho extraordinário pode ser prestado quando se destine a fazer face a acréscimos eventuais e transitórios de trabalho, que não justifiquem a admissão de trabalhador, ou em casos de força maior, ou ainda quando se torne indispensável para prevenir ou reparar prejuízos graves para a Entidade Empregadora Pública, carecendo de autorização prévia.
4. O trabalhador é obrigado à prestação de trabalho extraordinário salvo, quando havendo motivos atendíveis, expressamente solicite a sua dispensa.
5. Não estão sujeitos à obrigação estabelecida no número anterior os trabalhadores nas seguintes condições:
 - a. Trabalhador deficiente;
 - b. Trabalhadora grávida, puérpera, ou lactante e trabalhador com filhos ou descendentes ou afins de linha reta ou adotados com idade inferior a 12 anos ou portadores de deficiência;
 - c. Trabalhador com doença crónica;

**JORNAL OFICIAL**

d. Trabalhador-estudante.

6. O trabalho extraordinário está sujeito às regras constantes dos artigos 158.º e seguintes do RCTFP e aos seguintes limites:

- a. 150 horas, por ano, não podendo, contudo, o prestado em dias de descanso semanal ou feriado, exceder 5 dias por ano;
- b. 2 horas, por dia normal de trabalho;
- c. Número de horas igual ao período normal de trabalho em dia de descanso semanal ou feriado.

Cláusula 14.^a

Banco de horas

1. Por acordo entre o empregador e o trabalhador, pode ser instituído um regime de banco de horas, em que a organização do tempo de trabalho obedece ao disposto nos números seguintes.

2. A necessidade de prestação de trabalho em acréscimo é comunicada pelo empregador ao trabalhador com uma antecedência mínima de dois dias, salvo se outra for acordada ou em caso de força maior.

3. O período normal de trabalho pode ser aumentado até duas horas diárias e 45 semanais, tendo o acréscimo por limite 200 horas por ano.

4. A compensação do trabalho prestado em acréscimo é feita mediante a redução equivalente do tempo de trabalho, a utilizar no decurso do mesmo ano civil, devendo o empregador avisar o trabalhador com dois dias de antecedência, salvo caso de força maior devidamente comprovado.

5. A utilização da redução do tempo de trabalho para compensar o trabalho prestado em acréscimo pode ser requerida pelo trabalhador ao empregador, por escrito, com uma antecedência mínima de dois dias.

6. O empregador só pode recusar o pedido de utilização da redução do tempo de trabalho referido no número anterior por motivo de força maior devidamente justificado.

Cláusula 15.^a

Interrupção e intervalos

1. Nos termos da lei, são consideradas compreendidas no tempo de trabalho as interrupções ocasionais no período de trabalho diário:

- a. As inerentes à satisfação de necessidades pessoais inadiáveis do trabalhador;
- b. As resultantes do consentimento da Entidade Empregadora Pública.

**JORNAL OFICIAL**

2. A autorização para as interrupções previstas no número anterior devem ser solicitadas ao superior hierárquico, com a antecedência mínima de 24 horas ou, verificando-se a sua impossibilidade, nas 24 horas seguintes.

CAPÍTULO III**Segurança, higiene e saúde no trabalho****Cláusula 16.^a****Princípios gerais**

1. Constitui dever da Entidade Empregadora Pública instalar os trabalhadores em boas condições nos locais de trabalho, nomeadamente no que diz respeito à segurança, saúde e higiene no trabalho e prevenção de doenças profissionais.

2. A Entidade Empregadora Pública garante a organização e o funcionamento dos serviços responsáveis pelo exato cumprimento do disposto no número anterior, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

3. A Entidade Empregadora Pública obriga-se a cumprir a legislação em vigor em matéria de prevenção da segurança, da higiene e saúde no trabalho e a manter os trabalhadores informados sobre as normas correspondentes.

Cláusula 17.^a**Deveres específicos da Entidade Empregadora Pública**

A Entidade Empregadora Pública compromete-se a:

- a. Manter as instalações, equipamentos e locais de trabalho em condições de higiene e segurança, conforme as disposições legais em vigor, de forma que os trabalhadores se encontrem protegidos contra riscos de acidentes e doenças profissionais;
- b. Instruir os trabalhadores quanto aos riscos que comportam as respetivas ocupações e às precauções a tomar;
- c. Promover a colaboração de todo o pessoal na realização e manutenção das melhores condições possíveis de segurança, higiene e saúde;
- d. Fornecer aos trabalhadores as normas legais, convencionais e regulamentares sobre prevenção de segurança, higiene e saúde.

Cláusula 18.^a**Obrigações dos trabalhadores**

1. Constituem obrigações dos trabalhadores:

**JORNAL OFICIAL**

- a. Cumprir as prescrições de segurança, higiene e saúde no trabalho estabelecidas nas disposições legais ou convencionais aplicáveis e as instruções determinadas com esse fim pela Entidade Empregadora Pública;
 - b. Zelar pela sua segurança e saúde, bem como pela segurança e saúde das outras pessoas que possam ser afetadas pelas suas ações ou omissões no trabalho;
 - c. Utilizar corretamente, e segundo as instruções transmitidas pela Entidade Empregadora Pública, máquinas, aparelhos, instrumentos, substâncias perigosas e outros equipamentos de proteção coletiva e individual, bem como cumprir os procedimentos de trabalho estabelecidos;
 - d. Cooperar para a melhoria do sistema de segurança, higiene e saúde no trabalho;
 - e. Comunicar imediatamente ao superior hierárquico as avarias e deficiências por si detetadas que se lhes afigurem suscetíveis de originarem perigo grave e eminente, assim como qualquer defeito verificado nos sistemas de proteção;
 - f. Em caso de perigo grave e eminente, não sendo possível estabelecer contacto imediato com o superior hierárquico, adotar as medidas e instruções estabelecidas para tal situação.
2. Os trabalhadores não podem ser prejudicados por causa dos procedimentos adotados na situação referida na alínea f) do número anterior, nomeadamente em virtude de, em caso de perigo grave e eminente que não possa ser evitado, se afastarem do seu posto de trabalho ou de uma área perigosa, ou tomarem medidas para a sua própria segurança ou a de terceiros.
3. Se a conduta do trabalhador tiver contribuído para originar a situação de perigo, o disposto no número anterior não prejudica a sua responsabilidade, nos termos gerais.
4. As medidas e atividades relativas à segurança, higiene e saúde no trabalho não implicam encargos financeiros para os trabalhadores, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar e civil emergente do incumprimento culposo das respetivas obrigações.

CAPÍTULO IV**Disposições Finais**Cláusula 19.^a**Comissão paritária**

1. As partes outorgantes constituem uma comissão paritária com competência para interpretar e integrar as disposições deste Acordo.
2. A comissão paritária é composta por quatro elementos, sendo dois a designar pela entidade empregadora pública e dois a designar pelo sindicato outorgante.

**JORNAL OFICIAL**

3. Cada parte representada na comissão pode ser assistida por dois assessores, sem direito a voto.

4. Para efeitos da respetiva constituição, cada uma das partes indica à outra e à DROAP, no prazo de 30 dias após a publicação deste Acordo, a identificação dos seus representantes.

5. As partes podem proceder à substituição dos seus representantes mediante comunicação à outra parte e à DROAP, com antecedência de quinze dias sobre a data em que a substituição produz efeitos.

6. A comissão paritária só pode deliberar desde que estejam presentes metade dos membros representantes de cada parte.

7. As deliberações da comissão paritária tomadas por unanimidade são enviadas à DROAP, para publicação, passando a constituir parte integrante deste Acordo.

8. As reuniões da comissão paritária podem ser convocadas por qualquer das partes, com antecedência não inferior a quinze dias, com indicação do dia, hora, agenda pormenorizada dos assuntos a serem tratados e respetiva fundamentação.

9. As reuniões da comissão paritária realizam-se nas instalações da entidade empregadora pública.

10. As despesas emergentes do funcionamento da comissão paritária são suportadas pelas partes.

11. As comunicações e convocatórias previstas nesta cláusula são efetuadas por carta registada com aviso de receção.

Cláusula 20.^a**Participação dos trabalhadores**

Os delegados sindicais têm direito, nos termos previstos no artigo 336.º do Anexo I (Regime) de Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, a afixar no interior do serviço ou na página da intranet, em local e área apropriada, para o efeito reservado pela Entidade Empregadora Pública, textos, convocatórias, comunicações ou informações relativos à vida sindical e aos interesses socioprofissionais dos trabalhadores, bem como proceder à sua distribuição, mas sem prejuízo, em qualquer dos casos do normal funcionamento do serviço.

Cláusula 21.^a**Divulgação do acordo**

A Entidade Empregadora Pública obriga-se a divulgar o presente Acordo a todos os trabalhadores.

Angra do Heroísmo, 31 de janeiro de 2014. - Pela Entidade Empregadora Pública, O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha Ávila*. - A

**JORNAL OFICIAL**

Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalandia Gonçalves Mano*. - A Diretora Regional da Solidariedade Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*. - Pela Associação Sindical, Pelo Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas (STFPSSRA), *João Alberto Bicudo Decq Motta* - *António Pedro Inocêncio*.

Anexo I**(a que se refere o n.º 3 da cláusula 6.ª)**

Das 8.00 às 10.00 horas – Margem móvel para a entrada - Duas horas.

Das 10.00 às 12.00 horas – Período de presença obrigatória - Duas horas.

Das 12.00 às 14:30 horas – Margem móvel para almoço - Duas horas e meia, com obrigatoriedade de utilização mínima de uma hora e máxima de duas horas e meia.

Das 14.30 às 16:30 horas – Período de presença obrigatória - Duas horas.

Das 16:30 às 20.00 horas – Margem móvel para saída - Três horas e meia.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 8/2014 de 26 de Fevereiro de 2014**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 6 de fevereiro de 2014, o Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 02/2014, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e Aurora Social – Associação de Promoção de Emprego Apoiado – São Miguel, com vista a assegurar o financiamento necessário ao pagamento das despesas referentes ao processo de aquisição de terreno para implementação do projeto “Crescer e Concretizar”, até ao montante máximo de 90.000,00€ (noventa mil euros).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas à dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2014.

6 de fevereiro de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalandia Gonçalves Mano*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Contrato n.º 9/2014 de 26 de Fevereiro de 2014

Ao abrigo da faculdade prevista na cláusula VIII do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 22/2012, de 24 de agosto de 2012, por acordo entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa do Povo de Santa Bárbara, assinado a 11 de fevereiro de 2014, procedeu-se à revisão da cláusula VI do mencionado contrato de cooperação.

A revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 22/2012, inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

11 de fevereiro de 2014. – A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO
Aviso n.º 15/2014 de 26 de Fevereiro de 2014**CONCURSO PÚBLICO DE ATRIBUIÇÃO DE FRAÇÕES HABITACIONAIS EM REGIME DE SUBARRENDAMENTO COM OPÇÃO DE COMPRA**

1 – O presente concurso público tem por objeto a atribuição de 60 frações autónomas, com afetação de habitação, localizadas no empreendimento da Quinta do Castanheiro, freguesia de Livramento, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, sendo 18 tipologia T1 e 42 tipologia T2, em regime de subarrendamento com opção de compra, para fins de habitação permanente dos candidatos e respetivos agregados familiares.

2 – O concurso rege-se pelas disposições constantes do presente anúncio e do respetivo regulamento.

3 - Podem candidatar-se ao presente concurso pessoas singulares que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Tenham idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Possuam domicílio fiscal na Região Autónoma dos Açores há, pelo menos, 3 (três) anos consecutivos;
- c) Demonstrem capacidade económico-financeira para suportar o pagamento da renda, de acordo com as taxas de esforço definidas na alínea a) do artigo 10.º do regulamento do concurso;

**JORNAL OFICIAL**

- d) Não detenham, a qualquer título, bem como qualquer outro membro do agregado familiar, outra habitação que possa satisfazer as necessidades habitacionais do agregado;
- e) Não beneficiem, nem tenham beneficiado, o candidato ou qualquer outro membro do agregado familiar, de apoio à habitação atribuído por um organismo da Administração Pública;
- f) Não sejam devedores à Autoridade Tributária e à Segurança Social, ou sendo-os que as dívidas se encontrem cobertas por um plano de regularização aceite pela entidade credora.

4 – As candidaturas podem ser entregues, no período de 3 a 14 de março de 2014, na Direção Regional da Habitação, sita à Rua Dr. João Francisco de Sousa, 30 - 9500-187 Ponta Delgada, nos serviços de ilha e nos postos de atendimento da RIAC (Rede Integrada de Apoio ao Cidadão), enviadas por correio registado e com aviso de receção ou através do endereço eletrónico da DRH http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srss-drh/textoImagem/Habitacao-_Formulários_online.htm., mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de candidatura, de acordo com o modelo constante do Anexo II do regulamento, assinado pelo candidato;
- b) Fotocópia dos documentos de identificação pessoal e fiscal do candidato e de cada um dos membros do respetivo agregado familiar;
- c) Fotocópia da última declaração de rendimentos, e respetiva nota de liquidação, do candidato e de cada membro do respetivo agregado familiar;
- d) No caso de haver algum membro do agregado familiar que apenas aufera rendimentos de pensões e não esteja obrigado a apresentar declaração anual de IRS, por força do disposto na alínea b) do artigo 58.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, declaração da segurança social comprovativa do montante anual de pensões auferido pelo mencionado pensionista, no mesmo ano a que se refere a declaração de IRS prevista na alínea anterior;
- e) Recibos dos vencimentos e/ou pensões auferidos nos últimos três meses;
- f) Documento(s) emitido(s) pela(s) junta(s) de freguesia da área de residência fiscal do candidato e, se necessário, das áreas de residência fiscal anterior do candidato, comprovativo(s) de que o candidato reside há, pelo menos, 3 anos na Região Autónoma dos Açores, bem como da composição do respetivo agregado familiar;
- g) Certidão(ões), emitida(s) pelo serviço de finanças, comprovativa(s) dos prédios urbanos de que o candidato e qualquer membro do respetivo agregado familiar são proprietários e comproprietários, bem como, neste último caso, comprovativa(s) da identidade do(s) outro(s) comproprietários(s); caso o candidato e os membros do respetivo agregado

**JORNAL OFICIAL**

familiar não sejam proprietários e comproprietários de qualquer prédio urbano, certidão(ões) comprovativa(s) desse facto emitida(s) pelo serviço de finanças;

h) Documento comprovativo, emitido pela entidade competente, para o caso de pessoa portadora de deficiência com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%;

i) Para as situações de união de facto nos termos previstos na Lei n.º 7/2001, de 11 de maio, as duas últimas declarações de IRS conjuntas. Na falta destas, atestado da junta de freguesia da residência, emitido mediante testemunho oral ou escrito de dois cidadãos eleitores recenseados na freguesia, ou mediante declaração de conhecimento direto de qualquer membro da junta de freguesia ou da assembleia de freguesia e declaração de ambos os membros da união de facto, sob compromisso de honra, em que assumem a união e que esta perdura há mais de dois anos;

j) Outros documentos que o candidato considere pertinentes para apreciação da candidatura, nomeadamente na avaliação da taxa de esforço no pagamento da renda.

5 - As candidaturas serão apreciadas de acordo com os seguintes critérios de seleção:

a) A taxa de esforço no pagamento da renda deverá estar compreendida entre 20% e 40% do rendimento mensal bruto do agregado familiar;

b) A composição do agregado familiar dos candidatos deverá ser compatível com a tipologia dos fogos postos a concurso, tendo em consideração os parâmetros seguintes:

Número de Pessoas	Tipologia da habitação
De 1 a 2	T1
De 3 a 4	T2

6 - As candidaturas elegíveis serão pontuadas até ao limite máximo de 100 pontos, de acordo com os critérios de hierarquização seguintes:



JORNAL OFICIAL

Quadro de Pontuação das Candidaturas	
CrITÉrios de hierarquização (Ch)	Pontos
A - Composição do Agregado Familiar ao Imóvel	
Composição adequada	20
Composição inadequada	0
B - Proporcionalidade da Taxa de Esforço	
$\geq 0,2 \text{ RMB e } < 0,3$	45
$\geq 0,3 \text{ RMB e } \leq 0,4$	20
C - Características do Agregado Familiar	
C1 Agregado Familiar com elementos portadores de deficiência	0
C2 Agregados familiares jovens	5
C3 Agregados familiares monoparentais	0
Ch= A +B +C	
C= C1+C2+C3	

7 – O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente do Júri: Joaquim Lopes;
- Membro efetivo, que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos: Vanda Ferraz Carreira
- Membro efetivo: Ana Teresa Almeida Bettencourt;
- Membro suplente: Tânia Miranda Bento;
- Membro suplente: Cátia Furtado Miranda.

8 – Os pedidos de esclarecimento sobre dúvidas surgidas na interpretação das peças concursais deverão ser dirigidos ao júri do concurso, por escrito, até ao dia 7 de março de 2014.

9 – O regulamento do concurso encontra-se patente na DRH, sita à morada indicada no n.º 4 do presente anúncio, onde pode ser consultado, nos dias úteis, entre as 08h30 e as 17h30, desde o dia da publicação do anúncio em Jornal Oficial até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, bem como nos postos de atendimento da RIAC (Rede Integrada de Apoio ao Cidadão) e na página da DRH com o endereço <http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srss-drh/textoImagem/Concursos.htm>.

10 – O anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial no dia 21 de fevereiro de 2014.

21 de fevereiro de 2014. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**JORNAL OFICIAL****REGULAMENTO**

ATRIBUIÇÃO DE FRAÇÕES AUTÓNOMAS EM REGIME DE SUBARRENDAMENTO, COM OPÇÃO DE COMPRA, PARA HABITAÇÃO PERMANENTE, SITAS NO EMPREENDIMENTO DA QUINTA DO CASTANHEIRO, FREGUESIA DE LIVRAMENTO, CONCELHO DE PONTA DELGADA, ILHA DE S. MIGUEL

Conhecedor das dificuldades das famílias açorianas no acesso ao mercado da habitação, para a qual muito tem contribuído a conjuntura económico-financeira dos últimos anos, o Governo Regional dos Açores entendeu promover um novo modelo de acesso à habitação, assente no Arrendamento Habitacional, com opção de compra, de forma a minimizar os constrangimentos que se verificam no acesso ao crédito à habitação.

Para o efeito, disponibilizar-se-á, através de concurso público, um conjunto de imóveis arrendados pela Região Autónoma dos Açores ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., destinados a habitação permanente, em regime de subarrendamento com opção de compra, preferencialmente, de famílias que apesar dos seus rendimentos não reúnam condições ou manifestem dificuldades no acesso ao mercado livre de habitação.

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS****Artigo 1.º****Objeto**

O presente concurso tem por objeto a atribuição de 60 frações autónomas localizadas no empreendimento da Quinta do Castanheiro, freguesia de Livramento, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, sendo 18 tipologia T1 e 42 tipologia T2, em regime de subarrendamento com opção de compra, para fins de habitação permanente dos candidatos e respetivos agregados familiares.

Artigo 2.º**Definições**

Para efeitos do presente regulamento, considera-se:

a) **Agregado familiar** – o conjunto de pessoas constituído pelo candidato, seu cônjuge ou pessoa que com ele viva em união de facto há mais de dois anos, seus parentes ou afins na linha reta ou até ao 3.º grau na linha colateral, bem como as pessoas relativamente às quais, por força da lei ou de negócio jurídico que não respeite diretamente à habitação, haja obrigação de convivência ou de alimentos, que com ele vivam em comunhão de habitação;

**JORNAL OFICIAL**

b) **Candidato** – a pessoa singular que apresente candidatura no âmbito do presente concurso;

c) **Dependentes** – os filhos, adotados e enteados menores não emancipados, bem como os menores sob tutela; os filhos, adotados e enteados maiores, bem como aqueles que até à maioridade estiverem sujeitos à tutela de qualquer dos sujeitos a quem incumbe a direção do agregado familiar, que, não tendo mais de 25 anos e não auferindo rendimentos superiores à retribuição mensal mínima garantida, frequentem estabelecimento de ensino; os filhos, adotados, enteados e os sujeitos a tutela, maiores, inaptos para o trabalho e para angariar meios de subsistência, quando não auferirem rendimentos superiores à retribuição mensal mínima garantida e os ascendentes cujo rendimento mensal seja inferior à retribuição mínima mensal garantida.

d) **Entidade promotora** – a entidade identificada no artigo 3.º do presente regulamento;

e) **Habitação** – a unidade delimitada por paredes separadoras constituída pelos espaços privados nos quais se processa a vida do agregado familiar, tais como a sala, os quartos, a cozinha, as instalações sanitárias, a despensa e as varandas privativas, incluindo, no caso de edifícios em regime de propriedade horizontal, a quota-parte que lhe corresponda nas partes comuns do edifício;

f) **Jovens** – aqueles que possuam idade inferior a 35 anos ou, no caso de casais de jovens não separados judicialmente de pessoas e bens ou em união de facto, aqueles cuja idade individual não ultrapasse os 35 anos;

g) **Pessoa portadora de deficiência** – aquela que, por motivo de perda ou anomalia, congénita ou adquirida, de estrutura ou função psicológica, intelectual, fisiológica ou anatómica suscetível de provocar restrições de capacidade para o trabalho ou angariação de meios de subsistência, possua, comprovadamente, grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %;

h) **Rendimento mensal bruto** - o valor que resulte da divisão por 12 dos rendimentos auferidos, sem dedução de quaisquer encargos, por todos os elementos do agregado familiar durante o ano civil anterior ao da candidatura;

i) **Residência permanente** - aquela onde o agregado familiar mantém, estável, o seu centro de vida e que constitui o respetivo domicílio para todos os efeitos, incluindo os fiscais;

j) **Taxa de esforço** - o valor em percentagem resultante da relação entre o valor da renda mensal devida pela fração e o valor correspondente à soma dos rendimentos brutos auferidos pelo candidato e por todos os membros do agregado familiar;

**JORNAL OFICIAL**

k) **Tipologia adequada** - aquela que, face à composição e especificidades do agregado familiar, se situe entre o mínimo e o máximo previstos no presente regulamento, de modo que não se verifique sobreocupação ou subocupação.

Artigo 3.º**Entidade Promotora**

1 - A entidade promotora é a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Solidariedade Social – Direção Regional da Habitação (DRH), com os seguintes contatos para efeitos do presente concurso:

Rua Dr. João Francisco de Sousa, 30 - 9500-187 Ponta Delgada;

E-mail: concursos.DRH@azores.gov.pt;

Telefone: 296 309 800

Fax: 296 628 376

2 - A decisão de lançar o presente concurso com o objeto referido no artigo anterior foi tomada por despacho da Secretária Regional da Solidariedade Social, datado de 20 de fevereiro de 2014.

3 - Os interessados e os candidatos devem dirigir as comunicações destinadas à entidade promotora e ao júri, no âmbito do concurso, ao endereço e contatos referidos no n.º 1 do presente artigo.

Artigo 4.º**Júri**

1 - O presente concurso é conduzido por um júri, composto por três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes, designado pela entidade promotora e identificado no anexo I do regulamento, entrando em funções no primeiro dia útil após o envio do anúncio do concurso para publicação.

2 - Ao júri compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento cuja competência não seja cometida à entidade promotora, nomeadamente a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do regulamento, a condução do ato público do concurso, a avaliação das candidaturas, a realização da audiência prévia dos interessados, a elaboração dos respetivos relatórios de análise e a condução das sessões públicas para atribuição das habitações.

3 - O júri pode, desde que previamente autorizado pela entidade promotora, ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas em relação a qualquer aspeto que possa relevar no âmbito do presente procedimento, sem que, no entanto, essas pessoas ou entidades possam ter direito a voto.

**JORNAL OFICIAL**

4 - As deliberações do júri são aprovadas por maioria dos votos, não sendo admitida a abstenção, e devem ser fundamentadas.

5 - Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do júri, deve mencionar-se em ata essa circunstância, devendo o membro em questão nela fazer exarar as razões da sua discordância.

Artigo 5.º**Consulta do regulamento**

O regulamento do concurso encontra-se patente na DRH, sita à morada indicada no n.º 1 do artigo 3.º, onde pode ser consultado entre as 08h30 e as 14h30 de cada dia útil, salvo interrupções normais de expediente, desde o dia da publicação do anúncio em Jornal Oficial até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, bem como nos postos de atendimento da RIAC (Rede Integrada de Apoio ao Cidadão) da ilha de São Miguel e na página da DRH com o endereço <http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srss-drh/textoImagem/Concursos.htm>.

Artigo 6.º**Esclarecimentos**

1 - Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas surgidas na compreensão e na interpretação do regulamento, os quais devem ser solicitados, por escrito, até ao dia 7 de março de 2014, ao júri, para a morada ou endereço de correio eletrónico indicados no n.º 1 do artigo 3.º.

2 - Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados por escrito.

3 - A entidade promotora pode proceder à retificação de erros ou omissões do regulamento.

4 - Os esclarecimentos e retificações referidos nos n.ºs 1 a 3 fazem parte integrante do regulamento e prevalecem sobre este em caso de divergência.

CAPÍTULO II**CANDIDATOS****Artigo 7.º****Condições de admissão**

1 - Podem candidatar-se ao presente concurso pessoas singulares, que cumpram cumulativamente as seguintes condições:

- a) Tenham idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Possuam domicílio fiscal na Região Autónoma dos Açores há, pelo menos, 3 (três) anos consecutivos;

**JORNAL OFICIAL**

c) Demonstrem capacidade económico-financeira para suportar o pagamento da renda, de acordo com as taxas de esforço definidas na alínea a) do artigo 10.º;

d) Não detenham, a qualquer título, bem como qualquer outro membro do agregado familiar, outra habitação que possa satisfazer as necessidades habitacionais do agregado;

e) Não beneficiem, nem tenham beneficiado, ele próprio ou qualquer outro membro do agregado familiar, de apoio à habitação atribuído por um organismo da Administração Pública;

f) Não sejam devedores à Autoridade Tributária e à Segurança Social, ou sendo-os que as dívidas se encontrem cobertas por um plano de regularização aceite pela entidade credora;

2 - São excluídas as candidaturas apresentadas por qualquer candidato relativamente ao qual, ou relativamente ao respetivo agregado familiar, se verifique não estarem cumpridas as condições referidas no número anterior, aferidas por referência à data da apresentação da candidatura.

CAPÍTULO III**CANDIDATURAS****Artigo 8.º****Candidaturas**

1 - As candidaturas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

a) Formulário de candidatura, de acordo com o modelo constante do Anexo II, assinado pelo candidato;

b) Fotocópia dos documentos de identificação pessoal e fiscal do candidato e de cada um dos membros do respetivo agregado familiar;

c) Fotocópia da última declaração de rendimentos, e respetiva nota de liquidação, do candidato e de cada membro do respetivo agregado familiar;

d) No caso de haver algum membro do agregado familiar que apenas aufera rendimentos de pensões e não esteja obrigado a apresentar declaração anual de IRS, por força do disposto na alínea b) do artigo 58.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, declaração da segurança social comprovativa do montante anual de pensões auferido pelo mencionado pensionista, no mesmo ano a que se refere a declaração de IRS prevista na alínea anterior;

e) Recibos dos vencimentos e/ou pensões auferidos nos últimos três meses;

f) Documento(s) emitido(s) pela(s) junta(s) de freguesia da área de residência fiscal do candidato e, se necessário, das áreas de residência fiscal anterior do candidato,

**JORNAL OFICIAL**

comprovativo(s) de que o candidato reside há, pelo menos, 3 anos na Região Autónoma dos Açores, bem como da composição do respetivo agregado familiar;

g) Certidão(ões), emitida(s) pelo serviço de finanças, comprovativa(s) dos prédios urbanos de que o candidato e qualquer membro do respetivo agregado familiar são proprietários e comproprietários, bem como, neste último caso, comprovativa(s) da identidade do(s) outro(s) comproprietários(s); caso o candidato e os membros do respetivo agregado familiar não sejam proprietários e comproprietários de qualquer prédio urbano, certidão(ões) comprovativa(s) desse facto emitida(s) pelo serviço de finanças;

h) Documento comprovativo, emitido pela entidade competente, para o caso de pessoa portadora de deficiência com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%;

i) Para as situações de união de facto nos termos previstos na Lei n.º 7/2001, de 11 de maio, as duas últimas declarações de IRS conjuntas. Na falta destas, atestado da junta de freguesia da residência, emitido mediante testemunho oral ou escrito de dois cidadãos eleitores recenseados na freguesia, ou mediante declaração de conhecimento direto de qualquer membro da junta de freguesia ou da assembleia de freguesia e declaração de ambos os membros da união de facto, sob compromisso de honra, em que assumem a união e que esta perdura há mais de dois anos;

j) Outros documentos que o candidato considere pertinentes para apreciação da candidatura, nomeadamente na avaliação da taxa de esforço no pagamento da renda.

2 - Em caso de dúvida sobre a veracidade dos documentos apresentados, nos termos dos números anteriores, a entidade promotora para averiguar da veracidade das declarações prestadas pode exigir a autenticação das fotocópias, bem como a apresentação de elementos adicionais.

3 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, caso as candidaturas não apresentem algum dos documentos exigidos no n.º 1 do presente artigo ou dos documentos apresentados não constem todas as informações exigidas, o júri notifica os candidatos para, em prazo nunca inferior a dez dias, juntarem os elementos em falta, sob pena de exclusão das respetivas candidaturas.

Artigo 9.º**Local e período de receção das candidaturas**

As candidaturas podem ser entregues, no período de 3 a 14 de março de 2014, diretamente na morada indicada no n.º 1 do artigo 3.º do presente regulamento e nos postos de atendimento da RIAC (Rede Integrada de Apoio ao Cidadão), enviadas por correio registado e com aviso de receção ou através do endereço eletrónico da DRH http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srss-drh/textoImagem/Habitacao-Formulários_online.htm.

**JORNAL OFICIAL****CAPÍTULO IV
AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS****Artigo 10.º****Critérios de seleção**

O júri elabora um relatório sobre o mérito das candidaturas, no qual propõe, fundamentadamente, a exclusão de qualquer candidatura nos termos do regulamento e, bem assim, a admissão das candidaturas, tendo em conta os seguintes critérios de seleção:

- a) A taxa de esforço no pagamento da renda deverá estar compreendida entre 20% e 40% do rendimento mensal bruto do agregado familiar;
- b) A composição do agregado familiar dos candidatos deverá ser compatível com a tipologia dos fogos postos a concurso, tendo em consideração os parâmetros seguintes:

Número de Pessoas	Tipologia da habitação
De 1 a 2	T1
De 3 a 4	T2

Artigo 11.º**Apreciação formal das candidaturas e exclusão liminar**

Em sede de apreciação formal, serão liminarmente excluídas do concurso as candidaturas que:

- a) Tenham sido entregues depois do termo do prazo fixado para a sua apresentação ou, tendo sido enviadas por correio, ostentem carimbo postal com data posterior à daquele termo;
- b) Não respeitem as formalidades de apresentação ou outras exigidas no regulamento do concurso;
- c) Não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos no regulamento do concurso.
- d) Não respeitem os critérios de seleção previstos no artigo anterior.

**JORNAL OFICIAL**

Artigo 12.º

Apreciação material das candidaturas e respetiva ponderação

1 - As candidaturas elegíveis serão pontuadas até ao limite máximo de 100 pontos, de acordo com os critérios de hierarquização fixados no Anexo III.

2 - Sempre que se verifique uma condição de empate na hierarquização de candidaturas elegíveis, têm prioridade:

- a) Os agregados familiares que sejam compostos por, ou tenham a seu cargo, pessoas portadoras de deficiência e filhos dependentes, pela referida ordem;
- b) Os agregados familiares relativamente aos quais se verifique menor taxa de esforço.

Artigo 13.º

Relatório de apreciação

1 - As deliberações do júri tomadas em sede de apreciação material das candidaturas constarão de relatório fundamentado, ao qual serão anexadas as seguintes listas:

- a) Lista dos candidatos excluídos, com a indicação sumária dos fundamentos que estiveram na base da exclusão;
- b) Lista dos candidatos admitidos ordenados de acordo com a pontuação obtida.

2 - O relatório e as listas preliminares serão submetidos a homologação do Diretor Regional da Habitação.

Artigo 14.º

Audiência prévia

1 – O relatório de apreciação preliminar e respetivas listas serão sujeitos a audiência prévia dos interessados.

2 – As listas serão afixadas na DRH, disponibilizadas no endereço da internet indicado no artigo 5.º, bem como nos postos de atendimento da RIAC.

3 – Os interessados poderão consultar o relatório na DRH entre as 08h30 e as 17h30.

4 – Os interessados dispõem de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação das listas, para dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre as deliberações tomadas pelo júri do concurso.

5 – O júri ponderará as observações que forem formuladas e elaborará o relatório final de apreciação das candidaturas e as listas definitivas, sendo estes documentos submetidos a aprovação da Secretária Regional da Solidariedade Social.

**JORNAL OFICIAL**

6 – Aprovado o relatório final e as listas definitivas, observar-se-á, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 2 e 3 do presente artigo.

Artigo 15.º**Sorteio das habitações**

1 – As frações objeto do presente procedimento, de tipologia T1 e T2, serão sorteadas pelos candidatos posicionados, respetivamente, nos 18 e 42 primeiros lugares.

2 – O sorteio será conduzido pelo júri do concurso.

Artigo 16.º**Ata do sorteio**

1 – As operações do sorteio constarão de ata, que identificará os bens sorteados e os candidatos contemplados.

2 – A ata será assinada pelo júri e afixada na DRH e na página e portal da Internet referidos no artigo 5.º.

Artigo 17.º**Troca**

1 – No prazo de 10 dias úteis, a contar da data da realização do sorteio, poderão os candidatos requerer a troca da fração sorteada.

2 – Os pedidos de troca só serão aceites se forem apresentados conjuntamente pelos interessados na mesma e dentro da respetiva tipologia.

CAPÍTULO IV**Atribuição das Habitações****Artigo 18.º****Adjudicação das Habitações**

1 – Decorrido o prazo referido no artigo anterior e executadas as trocas a que houver lugar, a secretária regional da Solidariedade Social procede à atribuição das habitações aos candidatos admitidos.

2 – A atribuição das habitações a que alude o número anterior constará de listagem a publicar na página e portal da Internet referidos no artigo 5.º.

**JORNAL OFICIAL**

Artigo 19.º

Marcação da data de celebração do contrato

1 - Cumpridas todas as formalidades relativas à adjudicação das habitações, a entidade promotora comunica aos adjudicatários a data, hora e local para a celebração dos contratos.

2 - Na notificação referida no número anterior, a entidade promotora envia aos adjudicatários a minuta do contrato a celebrar.

Artigo 20.º

Desistência

1 – A não entrega pelo beneficiário da documentação que lhe foi solicitada ou falta de comparência na data prevista para a assinatura do contrato, se não for devidamente justificada, é equiparada para todos os efeitos legais a desistência do processo de candidatura.

2 – A justificação a que alude o número anterior deve ser apresentada até ao quinto dia útil seguinte aquele que havia sido fixado para a assinatura do contrato, cabendo ao candidato fazer prova dos factos que alegar.

Artigo 21.º

Nova atribuição

Sempre que se verifique situações de desistência, serão notificados os candidatos constantes da lista definitiva do concurso que se encontrem posicionados imediatamente após o último candidato convocado para o efeito, observando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 19.º e 20.º.

Artigo 22.º

Tipo contratual

1 - O contrato a celebrar entre a entidade promotora e os adjudicatários é um contrato de subarrendamento para habitação com opção de compra.

2 - A habitação subarrendada destina-se exclusivamente à habitação permanente do adjudicatário e do respetivo agregado familiar.

Artigo 23.º

Renda

1 - Como contrapartida pelo direito de gozo da habitação, o adjudicatário paga mensalmente à entidade promotora a renda, determinada em função dos critérios previstos no Anexo IV do presente regulamento, cujo valor a pagar não poderá ser inferior a 65% do valor da renda suportado pela Região Autónoma dos Açores.

**JORNAL OFICIAL**

2 - O valor mensal da renda a pagar pela Região Autónoma dos Açores é divulgado com as listas das frações disponíveis para atribuição aos candidatos, nos termos do Anexo V do presente regulamento.

Artigo 24.º**Exercício do direito de opção de compra**

1 - A opção de compra pode ser exercida após a aquisição das frações pela Região Autónoma dos Açores ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. desde que tenha decorrido um ano a contar da data de assinatura do contrato de subarrendamento.

2 - Para efeito do disposto no número anterior, o adjudicatário deve comunicar a intenção de exercer o direito de compra, mediante notificação à entidade promotora com a antecedência mínima de três meses.

3 - No caso de exercício do direito de opção, a marcação da escritura/contrato de compra e venda e as respetivas data e hora ficam a cargo da entidade promotora.

4 - O direito referido no número anterior é transmissível nos mesmos termos que a transmissão do contrato de subarrendamento, conforme disposto nos artigos 1105.º e 1106.º do Código Civil, e cessa se este incumprir a obrigação de pagamento da renda mensal por um período superior a dois meses.

Artigo 25.º**Resolução do contrato pela Entidade Promotora**

Sem prejuízo de outros motivos decorrentes da lei e do contrato, a entidade promotora pode resolver o contrato sempre que se verifique o adjudicatário procedeu à falsificação de documentos ou prestou falsas declarações, quer na fase de candidatura, quer na fase de execução do contrato.

Artigo 26.º**Legislação aplicável**

Em tudo o que não se encontre expressamente previsto no contrato é aplicável o disposto na legislação aplicável.

**JORNAL OFICIAL****CAPÍTULO V****DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS****Artigo 27.º****Inelegibilidade do contrato**

O contrato de subarrendamento a celebrar ao abrigo do presente regulamento não é elegível para efeitos de atribuição do apoio ao incentivo ao arrendamento previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 23/2009/A, de 16 de dezembro.

Artigo 28.º**Dúvidas ou omissões**

As dúvidas e as omissões sobre a interpretação do presente regulamento são resolvidas e integradas pelas disposições legais em vigor.

Artigo 29.º**Comunicações**

Sem prejuízo de previsão em contrário no regulamento, qualquer comunicação entre a entidade promotora, o júri, por um lado, e os interessados, candidatos e adjudicatários, por outro, são realizadas por via postal simples, ou telecópia ou por correio eletrónico.

ANEXO I

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Por despacho da Senhora Secretária Regional da Solidariedade Social, foi determinado que o Júri do concurso será composto pelos seguintes elementos:

- Presidente do Júri: Joaquim Lopes;
- Membro efetivo, que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos: Vanda Ferraz Carreira
- Membro efetivo: Ana Teresa Almeida Bettencourt;
- Membro suplente: Tânia Miranda Bento;
- Membro suplente: Cátia Furtado Miranda.

**JORNAL OFICIAL****ANEXO II**

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º)

Formulário de candidatura

(Disponível em

[http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srss-drh/textoImagem/Habitacao- Formulários online.htm](http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srss-drh/textoImagem/Habitacao-Formulários_online.htm))**ANEXO III**

(a que se refere o n.º 1 do artigo 12.º)

Quadro de Pontuação das Candidaturas	
Critérios de hierarquização (Ch)	Pontos
A - Composição do Agregado Familiar ao Imóvel	
Composição adequada	20
Composição inadequada	10
B - Proporcionalidade da Taxa de Esforço	
$\geq 0,2$ RMB e $\leq 0,3$	45
$\geq 0,3$ RMB e $\leq 0,4$	20
C - Características do Agregado Familiar	
C1 Agregado Familiar com elementos portadores de deficiência	10
C2 Agregados familiares jovens	15
C3 Agregados familiares monoparentais	10
Ch= A +B +C	
C= C1+C2 +C3	



JORNAL OFICIAL

ANEXO IV

(a que se refere o n.º 1 do artigo 23.º)

Quadro de Fixação da Renda	
Critérios de bonificação para a fixação da renda	Índice de Bonificação (IB)
A - Proporcionalidade da Taxa de Esforço	
	≥0,2 RMB e <0,25
	≥0,25 RMB e <0,3
	≥0,3 RMB e ≤0,4
B - Características do Agregado Familiar	
B1 Agregado Familiar com elementos portadores de deficiência	0,05
B2 Agregados familiares jovens	0,05
B3 Agregados familiares monoparentais	0,05

Renda do imóvel (RI) = Renda Fixada no Contrato de Arrendamento entre o IHRU e a RAA

Renda Bonificada (RB) = Renda a fixar ao agregado seleccionado em função dos rendimentos e de critérios de bonificação

$$IB = A + B$$

$$B = B1 + B2 + B3$$

$$RB = RI * (1 - IB)$$

$$RB \geq RI * 0,65$$

ANEXO V

(a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º)

LISTAGEM DAS FRAÇÕES OBJETO DE CONCURSO



JORNAL OFICIAL

Concelho	Freguesia	Morada		Artigo Matrícula I	Fração	Tipologia	Piso	Área da fração	Valor da fração	Valor da Renda a pagar pela RAA (RI)
								Bruta		
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA RAINHA D.AMEIA N. 12	9500-606	2381	B	T1	-1 ESQ	70,80	53.080,50 €	310,81 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA RAINHA D.AMEIA N. 14	9500-606	2382	A	T1	-1	76,00	56.954,95 €	333,64 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA RAINHA D.AMEIA N. 14	9500-606	2382	B	T1	R/C DTO	70,70	52.960,60 €	310,37 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA RAINHA D.AMEIA N. 14	9500-606	2382	F	T2	2ºESQ	88,20	66.225,11 €	326,34 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA RAINHA D.AMEIA N. 14	9500-606	2382	C	T2	R/C ESQ	88,40	66.157,67 €	327,08 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA RAINHA D.AMEIA N. 14	9500-606	2382	E	T2	1ºDTO	88,30	66.802,72 €	326,71 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA RAINHA D.AMEIA N. 16	9500-606	2383	B	T1	R/C DTO	70,70	56.954,96 €	310,37 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA RAINHA D.AMEIA N. 16	9500-606	2383	A	T1	-1	76,00	52.960,60 €	333,64 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA RAINHA D.AMEIA N. 16	9500-606	2383	C	T2	R/C ESQ	88,40	66.225,11 €	327,08 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA RAINHA D.AMEIA N. 18	9500-606	2384	A	T1	-1 ESQ	67,50	50.592,47 €	296,33 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA RAINHA D.AMEIA N. 18	9500-606	2384	B	T1	-1 DTO	70,80	53.080,50 €	310,81 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	R.CONDE DE ALBUQUERQUE N. 7	9500-606	2406	D	T2	R/C ESQ	88,30	66.195,14 €	326,71 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	R.CONDE DE ALBUQUERQUE N. 7	9500-606	2406	E	T2	1ºESQ	87,00	65.168,45 €	321,90 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	R.CONDE DE ALBUQUERQUE N. 7	9500-606	2406	H	T2	2ºDTO	87,10	65.243,39 €	322,27 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	R.CONDE DE ALBUQUERQUE N. 7	9500-606	2406	F	T2	1ºDTO	87,10	65.168,45 €	322,27 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	R.CONDE DE ALBUQUERQUE N. 7	9500-606	2406	G	T2	2ºESQ	87,00	65.243,39 €	321,90 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	R.CONDE DE ALBUQUERQUE N. 9	9500-606	2405	G	T1	1ºESQ	65,70	49.243,55 €	288,42 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 13	9500-606	2403	B	T2	R/C ESQ	85,40	63.991,87 €	315,98 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 13	9500-606	2403	D	T2	1ºDTO	84,50	63.287,43 €	312,65 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 15	9500-606	2402	B	T2	R/C ESQ	85,40	63.991,87 €	315,98 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 15	9500-606	2402	E	T2	2ºESQ	84,90	63.609,67 €	314,13 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 15	9500-606	2402	F	T2	2ºDTO	84,50	63.287,43 €	312,65 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 17	9500-606	2401	A	T1	R/C DTO	69,40	52.080,85 €	304,67 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 17	9500-606	2401	E	T2	2ºESQ	84,90	63.991,87 €	314,13 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 17	9500-606	2401	B	T2	R/C ESQ	85,40	63.287,43 €	315,98 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 17	9500-606	2401	D	T2	1ºDTO	84,50	63.609,67 €	312,65 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 19	9500-606	2400	A	T1	R/C DTO	69,40	52.080,85 €	304,67 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 19	9500-606	2400	E	T2	2ºESQ	84,90	63.609,67 €	314,13 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 19	9500-606	2400	C	T2	1ºESQ	84,90	63.609,67 €	314,13 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 21	9500-606	2399	A	T1	R/C DTO	69,40	52.800,80 €	304,67 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 23	9500-606	2398	A	T1	R/C DTO	69,40	52.800,85 €	304,67 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 25	9500-606	2397	D	T2	1ºDTO	84,50	52.800,85 €	312,65 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 25	9500-606	2397	A	T1	R/C DTO	69,40	63.287,43 €	304,67 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 25	9500-606	2397	E	T2	2ºESQ	84,90	63.690,67 €	314,13 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 27	9500-606	2396	B	T2	R/C ESQ	85,40	63.991,87 €	315,98 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 27	9500-606	2396	D	T2	1ºDTO	84,50	63.807,43 €	312,65 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 27	9500-606	2396	E	T2	2ºESQ	84,90	63.609,67 €	314,13 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 36	9500-606	2386	A	T1	R/C ESQ	69,40	52.800,85 €	304,67 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 36	9500-606	2386	F	T2	2ºESQ	84,50	63.609,67 €	312,65 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 36	9500-606	2386	C	T2	1ºDTO	84,90	63.609,67 €	314,13 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 36	9500-606	2386	E	T2	2ºDTO	84,90	63.287,43 €	314,13 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 32	9500-606	2388	B	T2	R/C DTO	85,40	63.991,87 €	315,98 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 32	9500-606	2388	F	T2	2ºESQ	84,50	63.287,43 €	312,65 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 30	9500-606	2389	A	T1	R/C ESQ	69,40	52.208,85 €	304,67 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 30	9500-606	2389	B	T2	R/C DTO	85,40	63.991,87 €	315,98 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 30	9500-606	2389	F	T2	2ºESQ	84,50	63.609,67 €	312,65 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 30	9500-606	2389	C	T2	1ºDTO	84,90	63.287,43 €	314,13 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 30	9500-606	2389	D	T2	1ºESQ	84,50	63.287,43 €	312,65 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 28	9500-606	2390	B	T2	R/C DTO	85,40	63.991,87 €	315,98 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 28	9500-606	2390	C	T2	1ºDTO	84,90	63.609,67 €	314,13 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 28	9500-606	2390	F	T2	2ºESQ	84,50	63.287,43 €	312,65 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 26	9500-606	2391	B	T1	R/C DTO	85,40	52.800,85 €	374,91 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 26	9500-606	2391	D	T2	1ºESQ	84,50	63.991,87 €	312,65 €
PONTA DELGADA	UVRAMENTO	RUA REI D. CARLOS N. 26	9500-606	2391	A	T2	R/C ESQ	69,40	63.287,43 €	256,78 €



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE
SOCIAL

Arrendamento com opção de compra



DIREÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NIF

B. I.

Nome	
------	--

Residência	
------------	--

				-			
--	--	--	--	---	--	--	--

Data de nascimento / /

Estado civil

Profissão

[illegible]

Telephone

Telemóvel								
-----------	--	--	--	--	--	--	--	--

E-mail

Vem requerer a V. Ex^a. se digne a admiti-lo(a) como candidato(a) ao Concurso Público nº 2/DRH/2014 destinado à atribuição de frações para fins de habitação permanente, em regime de subarrendamento com opção de compra, sitas na freguesia Livramento, concelho Ponta Delgada.

_____ / _____ / _____

Assinatura
(Conforme B.I./C.C.)

**JORNAL OFICIAL****A preencher pelo Serviço**

Nº da Candidatura

Data da Receção da Candidatura

 / /

Local de entrega da Candidatura

NIF do candidato que entregou a Candidatura

(O Funcionário)

DESPACHO DE INICIO DE INSTRUÇÃO:

2. COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR

Nome Completo	Idade	Nº identificação fiscal	Nº identificação seg. social	Profissão/Ocupação	Relação familiar (1)

Notas: (1) Ex: Cônjuge, pai, mãe, filho, avô, genro, nora, irmão, etc.

**JORNAL OFICIAL****3. TERMO DE RESPONSABILIDADE**

_____, titular do bilhete de identidade
_____, declara sob compromisso de honra o seguinte:

1. Que não beneficia, nem beneficiou, bem como qualquer membro do respetivo agregado familiar, de apoio à habitação atribuído por um organismo da Administração Pública.
2. Que o respetivo agregado familiar é composto por ____ membros, incluindo o próprio.
3. Que tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
4. Que tem inteiro e perfeito conhecimento de todas as regras relativas ao concurso constantes do regulamento, que se compromete a respeitar, tanto na fase anterior à celebração do contrato, bem como durante a execução do contrato, ao longo de todo o seu período de vigência.
5. Que tem pleno conhecimento dos poderes de averiguação e diligências conferidos aos órgãos administrativos pelos artigos 56º, 87º e 92º do Código do Procedimento Administrativo.
6. Que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

Assinatura
(Conforme B.I./C.C.)



JORNAL OFICIAL

4. Rendimentos do agregado familiar

Referentes ao ano de _____

CATEGORIA A / H • Modelo 3 – ANEXO A	
Trabalho Dependente	
Rendimento bruto	€
Pensões, rendas e subsídios	
Pensões	€
Pensões de alimentos	€
Rendas temporárias e vitalícias	€
Rendimento social de inserção (RSI)	€
Subsídio de desemprego	€
Regime de Transição	
Pré-Reforma	€
CATEGORIA B – Regime Simplificado / Ato Isolado • Modelo 3 – ANEXO B	
Rendimentos Profissionais, Comerciais e Industriais	
Vendas de mercadorias e produtos	€
Prestações de serviços de atividades hoteleiras, restauração e bebidas	€
Outras prestações de serviços e outros Rendimentos (inclui Mais-Valias)	€
Propriedade intelectual (Rendimentos abrangidos pelo art.º 56º do EBF – parte não isenta)	€
Rendimentos de atividades financeiras (Códigos CAE iniciados por 65, 66 ou 67)	€
Serviços prestados por sócios a sociedades profissionais do Regime de Transparência Fiscal	€
Rendimentos Agrícolas, Silvícolas e Pecuários	
Vendas de produtos	€
Prestações de serviços e outros rendimentos (inclui Mais-Valias)	€
Subsídios à exploração	€
CATEGORIA B – Regime Contabilidade Organizada • Modelo 3 – ANEXO C	
Apuramento do Lucro Tributável (Obtido em Território Português)	
Resultado líquido do exercício	€
Bolsas	
Rendimento anual bruto	€

**JORNAL OFICIAL****5. DOCUMENTOS A APRESENTAR:**

- Fotocópia dos documentos de identificação pessoal do candidato e seu agregado familiar (bilhete de identidade/ cartão de cidadão ou certidão de registo de nascimento). ☐
- Fotocópia dos documentos de identificação fiscal do candidato e do agregado familiar. ☐
- Autorização de residência ou outro comprovativo legal do direito de residência na Região Autónoma dos Açores, para o caso de cidadãos estrangeiros. ☐
- Documento emitido pela junta de freguesia da área de residência fiscal do candidato e, se necessário, das áreas de residência fiscal anterior, comprovativo da residência fiscal do candidato, de que o mesmo reside há, pelo menos, 3 anos na Região Autónoma dos Açores. ☐
- Cópia da declaração de rendimentos (IRS) e respetiva nota de liquidação, no caso do candidato ou outros elementos do agregado tributados nas categorias A, B e H e, se for o caso, comprovativo dos rendimentos de bolsas, relativos ao ano anterior da candidatura; ☐
- Recibos dos vencimentos e/ou pensões auferidos nos últimos três meses de 2013 ☐
- Comprovativo da situação de união de facto ☐
- Certidão comprovativa de matrícula emitida pelo estabelecimento de ensino ☐
- Declaração do rendimento social de inserção onde conste o valor auferido no ano de 2013 e o valor mensal. ☐
- Declaração respeitante ao subsídio de desemprego onde conste o valor auferido no ano de 2013 e o valor mensal. ☐
- Certidão, emitida pela respetiva entidade processadora, no caso dos pensionistas com o montante auferido no anterior bem como o valor mensal ☐
- Certidão dos serviços de finanças onde conste o averbamento de todos os bens imóveis registados a favor do candidato e de outros elementos do agregado; ☐
- Certidão comprovativa de situação contributiva regularizada perante a fazenda nacional e a Segurança Social ☐
- No caso de família monoparental, comprovativo da tutela dos menores ☐
- Declaração comprovativa do valor auferido no ano anterior referente à pensão de alimentos ☐
- Comprovativo do grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60% para as pessoas portadoras de deficiência. ☐
- Outros documentos que o candidato considere pertinentes para aferição da taxa de esforço no pagamento da renda ☐

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.**

Despacho n.º 331/2014 de 26 de Fevereiro de 2014

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 21 de fevereiro de 2014:

Declaração (extrato) n.º 2/2014

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da alteração parcial dos estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social – Santa Casa de Misericórdia de Vila Franca do Campo, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo da Diretora Regional da Solidariedade Social, datado de 12 de fevereiro de 2014.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 10, a fls. 11 do livro das Santas Casas de Misericórdia, datado de 21 de fevereiro de 2014.

21 de fevereiro de 2014. – A Presidente do Conselho Diretivo, *Sofia Machado do Couto Gonçalves*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Portaria n.º 161/2014 de 26 de Fevereiro de 2014

Manda o Governo Regional dos Açores, pela Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2003/A, de 4 de novembro, o seguinte:

1. Transferir para o Fundo Regional de Ação Cultural a quantia de 4.166,00€ (quatro mil, cento e sessenta e seis euros) correspondente ao duodécimo do mês de janeiro do Fundo Regional de Ação Cultural, para despesas correntes, pela dotação inscrita no Capítulo 03.01, código 04.03.05, alínea a) do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Cultura, para 2014.

2. É revogada a Portaria n.º 87/2014, publicada no Jornal Oficial, II Série, N.º 29, de 11 de fevereiro de 2014.

13 de fevereiro de 2014. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA****Despacho n.º 332/2014 de 26 de Fevereiro de 2014**

Considerando que o Grupo de Amigos de S. Pedro se encontra a organizar o bailinho de carnaval “A genica da Claudete”, cujo responsável é o Senhor Marcos Filipe Sousa Carneiro e que atuará no Carnaval 2014 no período de 1 a 4 de março;

Considerando que as Danças e Bailinhos de Carnaval constituem formas típicas de expressão do património cultural e musical regional, que envolvem a participação voluntariosa de muitos cidadãos que percorrem os palcos da ilha Terceira;

Considerando que de entre os membros participantes existem funcionários que para organizarem e participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período que antecede e em que decorre a iniciativa;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, que aprovou a orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público o bailinho “A genica da Claudete”, que atuará no Carnaval 2014, no período de 1 a 4 de março.

24 de fevereiro de 2014. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA****Despacho n.º 333/2014 de 26 de Fevereiro de 2014**

Considerando que o Grupo de Amigos do Carnaval dos Biscoitos organiza o bailinho “O máximo da ciência”, que atuará no Carnaval 2014 no período de 1 a 4 de março;

Considerando que as Danças e Bailinhos de Carnaval constituem formas típicas de expressão do património cultural e musical regional, que envolvem a participação voluntariosa de muitos cidadãos que percorrem os palcos da ilha Terceira;

Considerando que de entre os membros participantes existem funcionários que para organizarem e participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período que antecede e em que decorre a iniciativa;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, que aprovou a orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público o bailinho “O máximo da ciência”, que atuará no Carnaval 2014, no período de 1 a 4 de março.

24 de fevereiro de 2014. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Despacho n.º 334/2014 de 26 de Fevereiro de 2014

Considerando que a freguesia das Fontinhas se encontra a organizar o bailinho de carnaval intitulado “O vírus do Benjamin”, cuja responsável é a Senhora Vera Brasil Ávila e que atuará no Carnaval 2014 no período de 2 a 4 de março;

Considerando que as Danças e Bailinhos de Carnaval constituem formas típicas de expressão do património cultural e musical regional, que envolvem a participação voluntariosa de muitos cidadãos que percorrem os palcos de toda a ilha Terceira;

Considerando que de entre os membros participantes existem funcionários que para organizarem e participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período que antecede e em que decorre a iniciativa;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, que aprovou a orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público o bailinho de carnaval “O vírus do Benjamin”, que atuará no Carnaval 2014, no período de 2 a 4 de março.

24 de fevereiro de 2014. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Despacho n.º 335/2014 de 26 de Fevereiro de 2014

Considerando que na freguesia de Santa Cruz, Praia da Vitória se organiza o bailinho "Cinema feito na Terceira", cujo responsável é o senhor Berto Cabral, que atuará no Carnaval 2014, no período de 1 a 4 de março;

Considerando que as Danças e Bailinhos de Carnaval constituem uma das maiores manifestações de cultura popular, envolvendo a participação voluntariosa de muitos cidadãos nestes espetáculos de teatro que percorrem os palcos da ilha Terceira;

Considerando que de entre os membros participantes existem funcionários da administração regional, local, sector privado e IPSS que para participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre esta iniciativa;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, que aprovou a orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público o bailinho "Cinema feito na Terceira", que atuará no Carnaval 2014, no período de 1 a 4 de março.

24 de fevereiro de 2014. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

**JORNAL OFICIAL****SERVIÇO DE DESPORTO DE SANTA MARIA**
Contrato-Programa n.º 29/2014 de 26 de Fevereiro de 2014

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, foram celebrados para a época desportiva 2013/2014, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de Santa Maria e as Entidades que desenvolvem atividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto de Santa Maria.

O objeto dos contratos-programa é o apoio ao desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas desportivas.

Entidade	Montante	Nº de compromisso
Associação de Andebol da Ilha Santa Maria	1.201.92€	E451400520
Associação de Basquetebol de Santa Maria	2.153.44€	E451400521
Associação de Voleibol da Ilha Santa Maria	1.502.40€	E451400522
Clube Ana de Santa Maria	1.252,00€	E451400523
Clube Desportivo Escolar de Santa Maria	4.056.48€	E451400525
Clube Desportivo Os Marienses	2.504,00€	E451400524
Grupo Desportivo Gonçalo Velho	1.252,00€	E451400526
Grupo Desportivo São Pedro	626,00€	E451400553

19 de fevereiro de 2014. - A Coordenadora do Serviço de Desporto de Santa Maria, *Catarina Âmbar*.

SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA
Contrato-Programa n.º 30/2014 de 26 de Fevereiro de 2014

Ao abrigo do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, foram celebrados, para a época desportiva de 2013/2014, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto da Terceira e os clubes da ilha Terceira abaixo

**JORNAL OFICIAL**

indicados, nos montantes abaixo referidos, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto da Terceira.

O objeto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento do programa de coordenação da formação das atividades de treino e competição, no âmbito dos seus escalões de formação.

Clubes	Montante	Nº de compromisso
Associação de Jovens da Fonte do Bastardo	3.774,00 €	E451400286
Sport Club Angrense	2.000,00 €	E451400292
Clube Juvenil Boa Viagem	2.124,00 €	E451400287
Associação Amigos D'Angrabasket	2.030,00 €	E451400284
União Sebastianense Futebol Clube	3.524,00 €	E451400290
Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense	1.606,00 €	E451400288
Juventude Desportiva Lajense	1.606,00 €	E451400294
Matraquilhos Futebol Clube	2.224,00 €	E451400291
Sport Club Lusitânia	1.800,00 €	E451400293
Terceira Basket Clube - Tbc	2.124,00 €	E451400285

18 de fevereiro de 2014. – O Diretor do Serviço de Desporto da Terceira, *João Pedro Borba Mont'Alverne*.

SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA
Contrato-Programa n.º 31/2014 de 26 de Fevereiro de 2014

Ao abrigo do artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e o artigo 102.º da Portaria n.º 60/2012, de 29 de maio, foram celebrados, para a época desportiva 2013/2014, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto da Terceira e as entidades abaixo indicadas, que desenvolvem atividade na ilha Terceira, nos montantes abaixo referidos, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto da Terceira.

O objeto dos contratos-programa é o apoio à realização de atividades no âmbito do desporto adaptado.

Entidade	Montante	Compromisso nº
Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense	900,00€	E451400450

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Clube Desportivo Escolar dos Biscoitos	1.400,00€	E451400465
Clube Desportivo Escolar Tomás de Borba	2.100,00€	E451400401
Clube Desportivo Escolar “Os Vitorinos”	8.000,00€	E451400464

18 de fevereiro de 2014. – O Diretor do Serviço de Desporto da Terceira, *João Pedro Borba Mont’Alverne*.

SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA

Contrato-Programa n.º 32/2014 de 26 de Fevereiro de 2014

Ao abrigo do artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, foram celebrados, para a época desportiva 2013/2014, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto da Terceira e as entidades abaixo indicadas, que desenvolvem atividade na ilha Terceira, nos montantes abaixo referidos, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto da Terceira.

O objeto dos contratos-programa é o apoio à realização de atividades no âmbito do desporto adaptado.

Entidade	Montante	Compromisso n.º
Clube Naval da Praia da Vitória	2.650,00€	E451400448
Sport Club Barreiro do Porto Judeu	2.000,00€	E451400460
Associação de Pais e Amigos da Criança com Deficiência do Concelho da Praia da Vitória	900,00€	E451400445

18 de fevereiro de 2014. – O Diretor do Serviço de Desporto da Terceira, *João Pedro Borba Mont’Alverne Sequeira*.

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA

Despacho n.º 336/2014 de 26 de Fevereiro de 2014

Considerando que, pelo despacho n.º 1311/2012, de 27 de setembro de 2012, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 188, foi autorizada, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro (PROENERGIA), a concessão de um subsídio não reembolsável, no montante de €2.584,30, a Magnus Spencer Johnson (Proc. n.º PROENERGIA/2012/759),

**JORNAL OFICIAL**

tendo por referência um projeto de investimento no valor €7.383,72 e uma despesa elegível de idêntico valor;

Considerando que o valor final do projeto de investimento, comprovado pelo promotor anteriormente referido, foi de €6.613,11 e, em consequência, a despesa elegível passou a ser de €6.613,11;

Considerando que a alteração anteriormente referida implica, necessariamente, a alteração do montante do subsídio não reembolsável a pagar ao promotor, que desta feita passou a ser de €2.314,59.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho, que estabelece o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), e no uso de competência delegada por despacho de 6 de dezembro de 2012, do Secretário Regional do Turismo e Transportes, publicado no Jornal Oficial n.º 239, II série, de 11 de dezembro de 2012, sob o n.º 1867/2012, decido:

1 – Aprovar a alteração do valor do investimento, da despesa elegível e do subsídio não reembolsável respeitante ao processo PROENERGIA/2012/759, que tem por promotor Magnus Spencer Johnson, conforme mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 – Revogar o despacho n.º 1311/2012, de 27 de setembro de 2012, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 188, na parte respeitante ao projeto de investimento e promotor referidos no número anterior.

21 de fevereiro de 2014. - O Diretor Regional da Energia, *José Manuel Rosa Nunes*.

Anexo

Nº Processo	Promotor	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesa s elegíveis	Subs. não reembolsável
PROENERGIA/2012 /759	Magnus Spencer Johnson	Santa Cruz das Flores	Flores	6 613,11	6 613,11	2 314,59

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**Despacho n.º 337/2014 de 26 de Fevereiro de 2014**

Considerando que, pelo despacho n.º 1311/2012, de 27 de setembro de 2012, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 188, foi autorizada, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro (PROENERGIA), a concessão de um subsídio não reembolsável, no montante de €5.379,89, a Carla de Jesus Furtado Moniz (Proc. n.º PROENERGIA/2012/830), tendo por referência um projeto de investimento no valor €15.037,46 e uma despesa elegível de idêntico valor;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, após apresentação dos documentos comprovativos da execução do projeto de investimento, se apurou uma despesa elegível inferior àquela que havia sido inicialmente considerada, que passou a ser €4.234,00;

Considerando que a alteração do valor da despesa elegível implica, necessariamente, a alteração do montante do subsídio não reembolsável a pagar ao promotor, que desta feita passou a ser de €2.365,60.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho, que estabelece o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), e no uso de competência delegada por despacho de 6 de dezembro de 2012, do Secretário Regional do Turismo e Transportes, publicado no Jornal Oficial n.º 239, II série, de 11 de dezembro de 2012, sob o n.º 1867/2012, decido:

1 – Aprovar a alteração do valor da despesa elegível e do subsídio não reembolsável respeitante ao processo PROENERGIA/2012/830, que tem por promotora Carla de Jesus Furtado Moniz, conforme mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 – Revogar o despacho n.º 1311/2012, de 27 de setembro de 2012, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 188, na parte respeitante ao projeto de investimento e promotor referidos no número anterior.

20 de fevereiro de 2014. - O Diretor Regional da Energia, *José Manuel Rosa Nunes*.

Anexo

Nº Processo	Promotor	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesas elegíveis	Subs. não reembolsável
PROENERGIA/2012/830	Carla de Jesus Furtado Moniz	Povoação	SM	15 037,46	4 234,00	2 365,60

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS
Portaria n.º 162/2014 de 26 de Fevereiro de 2014

Ao abrigo da Portaria n.º 64/2008 de 7 de agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional dos Recursos Naturais, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola:

Nome: Edondino Manuel Silva de Melo



NIF: 183433300

Morada: Caminho de Cima, N° 134

Freguesia: Luz

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 286,79 €

Nome: Agostinho Correia da Silva

NIF: 129574996

Morada: Brasileira, N°79

Freguesia: Guadalupe

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 1.134,29 €

Nome: Jason Andrew Lima

NIF: 216185629

Morada: Caminho de Cima, 152

Freguesia: Luz

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 125,46 €

Nome: Maria Goreti da Silva Bettencourt

NIF: 191578320

Morada: Caminho dos Poços, 74

Freguesia: Guadalupe

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 803,83 €

Nome: Manuel Gabriel Picanço da Cunha



JORNAL OFICIAL

NIF: 215800133

Morada: Caminho dos Poços,40 - Ribeirinha

Freguesia: Guadalupe

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 711,62 €

Nome: Maria Elvina da Silva Ramos Picanço

NIF: 128233559

Morada: Caminho das Courelas, n° 15

Freguesia: Guadalupe

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 310,66 €

Nome: João Manuel Correia Picanço

NIF: 128233567

Morada: Caminho das Courelas, N.°15

Freguesia: Guadalupe

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 252,13 €

Nome: João Azevedo Silva

NIF: 186449020

Morada: Fajã de São João

Freguesia: Santo Antão

Concelho: Calheta

Montante Euros: 270,64 €

Nome: Mário Luís Nunes



NIF: 212951920

Morada: Canada de São Bartolomeu

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: Calheta

Montante Euros: 280,60 €

Nome: Nuno Bernardo Araújo Amaral

NIF: 198199023

Morada: Rua dos Frades, 12

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 1.190,75 €

Nome: António José Couto

NIF: 106201930

Morada: Rua da Boa Vista, 62

Freguesia: Ponta Delgada

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 974,85 €

Nome: Manuel Francisco do Couto Cândido

NIF: 143840380

Morada: Canada do Além, 6

Freguesia: Fajã de Cima

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 205,92 €

Nome: Victor Manuel Pimentel Resendes



JORNAL OFICIAL

NIF: 200701096

Morada: Caminho da Malaca, Apartado 29

Freguesia: N. S. Rosário

Concelho: Lagoa

Montante Euros: 898,05 €

Nome: Manuel Hermínio Almeida Correia

NIF: 154388572

Morada: Rua da Piedade, 131

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 786,50 €

Nome: Luís Alberto Andrade dos Santos Vieira

NIF: 216347327

Morada: Estrada Regional, 5

Freguesia: São Miguel

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 1.137,58 €

Nome: Kristina Topic Matutin de Sousa Rebelo

NIF: 252269896

Morada: Rua dos Montes, Nossa Senhora do Carmo, 27

Freguesia: Fenais da Luz

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.407,76 €

Nome: José Luís Tavares Amorim



JORNAL OFICIAL

NIF: 104745037

Morada: Rua do Balcão, 3 B

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 1.497,68 €

Nome: Ananias Pimentel Clementino

NIF: 184474531

Morada: Rua Través de Cima N°36

Freguesia: Lomba da Maia

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 261,47 €

Nome: Duarte José de Medeiros Furtado

NIF: 183715802

Morada: Rua da Canadinha, 14

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 1.495,00 €

Nome: Urbano Alberto Melo Moniz

NIF: 217269958

Morada: Rua da Igreja, 45

Freguesia: Faial da Terra

Concelho: Povoação

Montante Euros: 852,56 €

Nome: José Maria de Medeiros Tavares



JORNAL OFICIAL

NIF: 169014380

Morada: Rua do Meio, 09

Freguesia: Lomba São Pedro

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 1.362,25 €

Nome: Paulo Jorge Pereira Mateus

NIF: 194128377

Morada: Rua Direita do Pico de Mafra, 13

Freguesia: Mosteiros

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.494,40 €

Nome: Jacinto Manuel Medeiros Raposo

NIF: 183758242

Morada: Travessa da Vila Nova

Freguesia: Nordeste

Concelho: Nordeste

Montante Euros: 1.480,00 €

Nome: Emanuel Araújo Oliveira Silva

NIF: 211784656

Morada: Rua dos Calços, 17

Freguesia: Porto Formoso

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 822,84 €

Nome: Silvério Botelho Pereira



NIF: 185364004

Morada: Rua Cónego Afonso Costa Pereira, 15

Freguesia: Maia

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 867,23 €

Nome: João Luís Viveiros Massa

NIF: 176358250

Morada: Canada das Colmeias, 1 E

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.155,28 €

Nome: Carlos Emanuel de Melo Furtado

NIF: 209966750

Morada: Caminho Forno da Telha, n.º1A

Freguesia: Lomba São Pedro

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 215,60 €

Nome: Carlos António Veríssimo Carreiro

NIF: 110647831

Morada: Rua Nossa Senhora da Ajuda, 20

Freguesia: Covoada

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 337,80 €

Nome: Noé de Melo Massa



NIF: 194500241

Morada: Rua Amaro Dias- Bairro de Fátima, 4

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.300,00 €

Nome: Nuno Álvaro do Couto Moniz

NIF: 179815156

Morada: Rua Amaro Dias, 73

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 426,69 €

Nome: Carlos Daniel Câmara Arruda

NIF: 194301087

Morada: Rua Almirante Gago Coutinho, 3

Freguesia: Maia

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 291,86 €

Nome: João Arnaldo Pereira Estrela

NIF: 180939785

Morada: Rua do Rosário, 98

Freguesia: Rabo de Peixe

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 1.484,91 €

Nome: Francisco dos Santos Pereira de Azevedo



NIF: 180126547

Morada: Rua do Capitão Mor, 75

Freguesia: São Mateus

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 176,61 €

Nome: João José Soares do Amaral

NIF: 153656034

Morada: Rua Corte Real e Amaral

Freguesia: Santa Luzia

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.499,00 €

Nome: Mário Fernando Valadão de Oliveira

NIF: 232817243

Morada: Calvário, 260

Freguesia: Vila Nova

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.450,00 €

Nome: Maria de Fátima Dinis Pimentel

NIF: 210651920

Morada: Canada das Mercês, 55

Freguesia: Feteira

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 794,00 €

Nome: Armando Augusto Braga Pereira



JORNAL OFICIAL

NIF: 100876323

Morada: Canada de Belém, 19

Freguesia: Terra Chã

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 393,59 €

Nome: Davide Manuel Crisóstomo Fagundes

NIF: 207836493

Morada: Ribeira das Cinco, 12

Freguesia: Cinco Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.224,75 €

Nome: Aida de Fátima Lima de Oliveira da Silva

NIF: 204950597

Morada: Canada Vicente Coelho, 20

Freguesia: Aqualva

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 238,50 €

Nome: Sérgio Fernando Lourenço Rocha

NIF: 216600103

Morada: À Cruz, 21

Freguesia: Cinco Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.219,44 €

Nome: Francisco Henrique Toste Parreira



JORNAL OFICIAL

NIF: 127302620

Morada: Canada do Espigão,33

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 760,00 €

Nome: Alvarino Azevedo Homem

NIF: 129935840

Morada: Rua das Pedras, 35

Freguesia: Cabo da Praia

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 216,59 €

Nome: José Adriano Gomes Faria

NIF: 158037146

Morada: Rua das Pedras,41 A

Freguesia: Cabo da Praia

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.420,00 €

Nome: Paulo Alexandre Rocha Lopes Quinto

NIF: 189551895

Morada: Caminho do Rosário

Freguesia: Terra Chã

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.470,00 €

Nome: Dina Maria Rocha Mendes Pires



NIF: 199979405

Morada: Às Nove, 153

Freguesia: Santa Bárbara

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 983,60 €

Nome: Diana Maria Dias Lucas

NIF: 196754747

Morada: Caminho Para o Saibro, 26

Freguesia: Conceição

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 596,50 €

Nome: Francisco Alberto Coelho Pires

NIF: 177369760

Morada: Às Nove, 153

Freguesia: Santa Bárbara

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.375,00 €

Nome: Madalena de Fátima Linhares de Freitas Melo

NIF: 202237230

Morada: Canada Vicente Coelho, 1 - C

Freguesia: Agualva

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 894,86 €

Nome: Francisco Helvídio da Rocha Barcelos

**JORNAL OFICIAL**

NIF: 136591051

Morada: Reguinho, 76

Freguesia: São Bento

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.180,00 €

Nome: João Mendonça Ventura

NIF: 190222913

Morada: Ladeira Grande, 172

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 810,61 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D - Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, Classificação Económica 04.08.02 - Transferências Correntes Fam. Outras, do Plano de Investimentos da Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

24 de fevereiro de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 163/2014 de 26 de Fevereiro de 2014

Ao abrigo da Portaria n.º 64/2008 de 7 de agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional dos Recursos Naturais, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola:

Nome: Fernando Pereira Félix

NIF: 175126461



JORNAL OFICIAL

Morada: Rua dos Combatentes do Ultramar, 8

Freguesia: Fenais da Luz

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.425,00 €

Nome: Johannes Willem Vasconcelos Rieff

NIF: 169459985

Morada: Abelheira de Cima S/N

Freguesia: Fajã de Baixo

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 587,58 €

Nome: Manuel Francisco Pacheco Moniz

NIF: 154007897

Morada: Rua Direita, 42

Freguesia: Salga

Concelho: Nordeste

Montante Euros: 1.490,00 €

Nome: José Carlos de Resendes Fagundo

NIF: 153914980

Morada: Rua da Ribeira, 5

Freguesia: Faial da Terra

Concelho: Povoação

Montante Euros: 1.490,00 €

Nome: Álvaro Manuel Pacheco Teixeira

NIF: 191553620



JORNAL OFICIAL

Morada: Rua de S. Sebastião, 07

Freguesia: Conceição

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 1.279,82 €

Nome: Osvaldo Ambar Barbosa

NIF: 180558226

Morada: Rua do Covão, 16

Freguesia: Fenais da Ajuda

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 1.320,00 €

Nome: Dimas Lopes Bento de Sousa

NIF: 139022066

Morada: Rua da Igreja, 33

Freguesia: São Brás

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 589,28 €

Nome: António Luís Farias Arruda

NIF: 191890570

Morada: Rua do Jogo, 39

Freguesia: Santa Bárbara

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.315,31 €

Nome: João Manuel Oliveira Silvestre

NIF: 142906549



JORNAL OFICIAL

Morada: Rua das Províncias, 79

Freguesia: Fajã de Cima

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.487,90 €

Nome: Marco Paulo Paiva Arruda

NIF: 227788540

Morada: Rua do Meio, N°18

Freguesia: Lomba São Pedro

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 1.468,48 €

Nome: Eduardo Manuel de Oliveira Alves

NIF: 183849795

Morada: Rua dos Brincos, 24

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 1.490,00 €

Nome: Adolfo Manuel Teixeira Soares

NIF: 205269109

Morada: Rua Mestre Inácio, 02

Freguesia: Achada

Concelho: Nordeste

Montante Euros: 1.013,27 €

Nome: Joviano Filipe Arruda Medeiros

NIF: 178759139



JORNAL OFICIAL

Morada: Rua da Carreira, 30

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.476,00 €

Nome: David Cordeiro Miranda

NIF: 180144642

Morada: Rua do Maranhão, 54

Freguesia: Capelas

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.495,00 €

Nome: Constantino Manuel Mendonça Soares

NIF: 112266266

Morada: Rua Dr. Armando Cortes Rodrigues, 50

Freguesia: São Pedro

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.475,00 €

Nome: Gil Botelho Cabral

NIF: 125402155

Morada: Rua da Escola, 46

Freguesia: N. S. Remédios

Concelho: Povoação

Montante Euros: 677,87 €

Nome: João Paulo da Silva Pereira

NIF: 208071792



JORNAL OFICIAL

Morada: Estrada Regional, 10

Freguesia: Relva

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 550,46 €

Nome: Manuel Francisco Travassos

NIF: 127004912

Morada: Rua da Grotinha, 25 A

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 888,35 €

Nome: José Manuel Pereira Penacho

NIF: 104299410

Morada: Rua Padre Inácio, 42

Freguesia: Capelas

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 908,26 €

Nome: José Cláudio de Medeiros Cabral

NIF: 133310302

Morada: Caminho Novo, 92

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 848,69 €

Nome: Manuel António da Silva Oliveira

NIF: 180092090



JORNAL OFICIAL

Morada: Rua dos Moinhos 1ª Parte, 36

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 1.495,00 €

Nome: Maria Augusta Soares Gouveia

NIF: 216110440

Morada: Rua Dr. Raul Bensaúde, 10 - 2º drt

Freguesia: São Pedro

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 265,50 €

Nome: Carlos Manuel de Melo Pimentel

NIF: 181284715

Morada: Rua Prof. Eduíno Terra Vargas, 61

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 1.272,73 €

Nome: Carlos Duarte Almeida

NIF: 204059275

Morada: Rua Bom Jesus, 79

Freguesia: Fenais da Luz

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.497,50 €

Nome: António Eduardo Arruda de Matos

NIF: 187652325



JORNAL OFICIAL

Morada: Arrebentão das Almas, 26

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 397,62 €

Nome: José Alberto Medeiros Melo

NIF: 175126402

Morada: Avenida do Pensamento, n°15

Freguesia: Fenais da Ajuda

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 1.490,83 €

Nome: Ruben Alexandre Alves Cordeiro

NIF: 229556906

Morada: Caminho das Ruas, 69

Freguesia: Sete Cidades

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 786,50 €

Nome: Paul Gilbert Torres

NIF: 187890510

Morada: Estrada Regional, 13-A

Freguesia: Achadinha

Concelho: Nordeste

Montante Euros: 451,54 €

Nome: Martim Lebens Cymbron

NIF: 204301327



JORNAL OFICIAL

Morada: Rua Tenente Bernardo António de Mello, 15

Freguesia: Capelas

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 182,64 €

Nome: Américo Massa Medeiros

NIF: 184571430

Morada: Rua da Grotinha, 2 D

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.496,10 €

Nome: Vicente Eduardo Correia Câmara

NIF: 186960174

Morada: Rua das Três Cruzes, 51

Freguesia: Capelas

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.109,27 €

Nome: José Daniel Medeiros Raposo

NIF: 126378924

Morada: Rua do Açor, 14

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 400,00 €

Nome: Roberto Pimentel Pacheco

NIF: 203881338



JORNAL OFICIAL

Morada: Rua Centenário Autonomia dos Açores, 22

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 832,50 €

Nome: Luís Manuel Carreiro Barbosa

NIF: 123384125

Morada: Rua Nossa Senhora da Ajuda, 19

Freguesia: Covoada

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 408,00 €

Nome: Eduardo Alberto Pinheiro Soares

NIF: 183715080

Morada: Caminho Novo - Estrada Regional, 15

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 490,60 €

Nome: Rodolfo Martins Marques da Silva

NIF: 149244177

Morada: Av. Maria Luísa Faria e Maia, 62

Freguesia: Cabouco

Concelho: Lagoa

Montante Euros: 1.411,21 €

Nome: Isau do Natal Almeida Cordeiro



JORNAL OFICIAL

NIF: 183406281

Morada: Travessa dos Milagres, 102

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.239,50 €

Nome: José Manuel Pavão de Medeiros

NIF: 205548601

Morada: Estrada Regional, 40

Freguesia: Bretanha

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.376,15 €

Nome: Clemente Manuel da Costa Cardoso

NIF: 112266665

Morada: Rua Praia dos Santos, 4

Freguesia: São Roque

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 772,50 €

Nome: Fábio da Silva Arruda

NIF: 242537189

Morada: Rua dos Afonsos, 2 C

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.200,00 €

Nome: Manuel Francisco Silva Soares



NIF: 234432942

Morada: Rua da Carreira, 21

Freguesia: São José

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 278,15 €

Nome: Alfredo Carvalho Medeiros

NIF: 128613017

Morada: Carreira de Baixo, 62

Freguesia: Santo António

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 103,22 €

Nome: João Maria Furtado

NIF: 126229023

Morada: Carreira Miguel Inácio, 39

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 217,35 €

Nome: Luís Manuel Moniz Botelho de Melo

NIF: 184661790

Morada: Rua do Arieiro, 34

Freguesia: São Brás

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 749,50 €

Nome: Adelino Manuel Sousa Moniz



NIF: 203165667

Morada: Rua Forno da Telha, 07

Freguesia: Lomba da Maia

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 786,50 €

Nome: Joaquim Aguiar Vasconcelos

NIF: 148036899

Morada: Rua Quarteiro, 16

Freguesia: Santo António

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 850,00 €

Nome: Ricardo Alexandre Prenda Rebelo

NIF: 226184560

Morada: Rua do Cemitério, 20 - 1º Direito norte fração o

Freguesia: Água de Pau

Concelho: Lagoa

Montante Euros: 1.422,50 €

Nome: Manuel Freitas Cabral

NIF: 147210810

Morada: Avenida do Pensamento, 16

Freguesia: Fenais da Ajuda

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 246,56 €

Nome: Ana Paula da Câmara Ricardo Dias

**JORNAL OFICIAL**

NIF: 183224779

Morada: Rua Dr. António Gaspar Reid Henriques 17b

Freguesia: São José

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.400,00 €

Nome: Maria dos Anjos Cordeiro de Sousa Silva

NIF: 201030772

Morada: Rua da Atafona, 12

Freguesia: São Vicente Ferreira

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 641,45 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D - Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, Classificação Económica 04.08.02 - Transferências Correntes Fam. Outras, do Plano de Investimentos da Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

24 de fevereiro de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 164/2014 de 26 de Fevereiro de 2014

Ao abrigo da Portaria n.º 64/2008 de 7 de agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional dos Recursos Naturais, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola:

Nome: Lúdia Maria Medina Picanço

NIF: 198248121



JORNAL OFICIAL

Morada: Barro Branco

Freguesia: Guadalupe

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 436,10 €

Nome: Manuel Humberto Bettencourt da Silva

NIF: 186959885

Morada: Canada dos Padres, 12

Freguesia: Luz

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 1.020,75 €

Nome: Fábio Miguel Picanço da Silva

NIF: 222202912

Morada: Caminho do Meio, 152

Freguesia: São Mateus

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 1.069,07 €

Nome: Juvaldino Manuel Pereira Espínola

NIF: 140782648

Morada: Lagoa, 20

Freguesia: São Mateus

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 1.497,50 €

Nome: Miguel Artur Cunha Oliveira

NIF: 177040203



JORNAL OFICIAL

Morada: Caminho da Igreja, N° 51

Freguesia: Guadalupe

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 1.485,00 €

Nome: Lidora de Lurdes Chaves da Silva

NIF: 140023151

Morada: Caminho do Tanque, N.54

Freguesia: Guadalupe

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 504,59 €

Nome: Maria Valentina da Silva de Quadros Melo

NIF: 187544166

Morada: Brasileira,25

Freguesia: Guadalupe

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 380,30 €

Nome: Edondino Manuel Silva de Melo

NIF: 183433300

Morada: Caminho de Cima, N° 134

Freguesia: Luz

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 243,38 €

Nome: Paula Cristina Pais Benjamim

NIF: 223677388



JORNAL OFICIAL

Morada: Fonte do Mato, N°61

Freguesia: São Mateus

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 1.495,00 €

Nome: João Manuel Ávila Picanço

NIF: 193284057

Morada: Rua Eng. Manuel Rodrigues de Miranda, n° 7A

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 294,50 €

Nome: Arsénio Manuel Espínola Bettencourt

NIF: 171419308

Morada: Almas, 95

Freguesia: Guadalupe

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 1.186,00 €

Nome: Emanuel Coelho Ferraz

NIF: 181135655

Morada: Rebentão, 64

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 1.125,78 €

Nome: José Duarte Correia do Nascimento

NIF: 181594722



JORNAL OFICIAL

Morada: Fajã Grande, n.º70

Freguesia: Calheta

Concelho: Calheta

Montante Euros: 1.121,25 €

Nome: Apolinário Lizuarte Azevedo Santos

NIF: 138870462

Morada: Urzelina

Freguesia: Urzelina (São Mateus)

Concelho: Velas

Montante Euros: 228,90 €

Nome: Emanuel Garcia Bettencourt

NIF: 191441511

Morada: Canto dos Sabugos

Freguesia: São Jorge (Velas)

Concelho: Velas

Montante Euros: 1.204,44 €

Nome: Francisco Hildeberto Toledo Ávila

NIF: 164850902

Morada: São João de Deus, 44

Freguesia: Santa Luzia

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.497,50 €

Nome: José António Linhares Lima

NIF: 195605560



Morada: Caminho da Cidade, 140

Freguesia: Porto Judeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 775,00 €

Nome: José Manuel Martins de Sousa

NIF: 229954057

Morada: Pico Redondo, 150

Freguesia: São Bento

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 239,25 €

Nome: João Meneses do Couto

NIF: 242140211

Morada: Ao Lugar, 34

Freguesia: Altares

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.499,00 €

Nome: José António Alves de Melo

NIF: 143865919

Morada: Canada do Caldeiro, 34

Freguesia: Biscoitos

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 412,65 €

Nome: Maria Teresa Cardoso Vieira Oliveira

NIF: 152699902



JORNAL OFICIAL

Morada: Rua dos Boiões, 32

Freguesia: Biscoitos

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 114,45 €

Nome: Adelaide Carvalho Rosa

NIF: 200050648

Morada: Estrada Gaspar Gonçalves, 16

Freguesia: São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 596,33 €

Nome: Maria de Lurdes Mendes Freitas Cota

NIF: 194933687

Morada: Às Oito, 10

Freguesia: Santa Bárbara

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 250,00 €

Nome: José Andrade Pereira Luís

NIF: 183064283

Morada: Pico do Rocha, 4

Freguesia: São Brás

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.462,07 €

Nome: Dinis Drumond dos Santos

NIF: 175184097



JORNAL OFICIAL

Morada: Barreiro, 8
Freguesia: São Sebastião
Concelho: Angra do Heroísmo
Montante Euros: 1.376,15 €

Nome: Manuel Galante Júnior
NIF: 201119641
Morada: Atalaia, 40 - Santo Amaro
Freguesia: Ribeirinha
Concelho: Angra do Heroísmo
Montante Euros: 1.400,00 €

Nome: Maria Manuela Homem de Melo Godinho
NIF: 191315877
Morada: Ribeira das Pedras, 6
Freguesia: Agualva
Concelho: Praia da Vitória
Montante Euros: 146,79 €

Nome: José Coelho Borges
NIF: 117804029
Morada: Ribeira dos Gatos, 14
Freguesia: Altares
Concelho: Angra do Heroísmo
Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: Moisés Diniz Leal
NIF: 188806245



JORNAL OFICIAL

Morada: Travessa do Falcão, 54

Freguesia: São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.482,17 €

Nome: José Maria Ferreira Filipe

NIF: 158029062

Morada: Canada do Pombal, 26

Freguesia: São Mateus

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 853,21 €

Nome: Teresa Maria Leal do Rego Gomes

NIF: 183932358

Morada: Rua Padre Gregório B. Rocha, 43-A

Freguesia: Lajes

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.450,00 €

Nome: Almerinda Maria Sousa Martins

NIF: 120338750

Morada: Canada dos Sousas, 2

Freguesia: Quatro Ribeiras

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 208,72 €

Nome: Lúcia Maria Freitas da Rocha Lindo

NIF: 190447290



JORNAL OFICIAL

Morada: Rua do Emigrante, 20

Freguesia: São Bartolomeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 750,00 €

Nome: Maria de Fátima Toste Leal Costa

NIF: 201487276

Morada: Rua Nova, 22

Freguesia: Fontinhas

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 450,00 €

Nome: Carlos Manuel Borges Vicente

NIF: 107991462

Morada: Rua de Santa Luzia, 15a

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 174,31 €

Nome: Tony Enes Martins

NIF: 216158176

Morada: Estrada Padre João Lourenço, 6

Freguesia: Cinco Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 381,04 €

Nome: Zulmira Maria Lisboa de Almeida



NIF: 190974079

Morada: Rua do Bacelo, 7

Freguesia: São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.254,57 €

Nome: Rodrigo Alexandre Costa Rocha

NIF: 232638012

Morada: Canada das Cales, 29

Freguesia: Altares

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.450,00 €

Nome: Letícia Maria Toste Borges

NIF: 235221058

Morada: Caminho Novo, 201

Freguesia: São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.450,00 €

Nome: Stella Evangelina Rodrigues de Castro Parreira

NIF: 166292311

Morada: Caminho do Meio de São Carlos, 40

Freguesia: São Pedro

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.450,00 €



JORNAL OFICIAL

Nome: João das Neves Drumonde

NIF: 126991588

Morada: Arrebalde, 64

Freguesia: São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 362,39 €

Nome: João Luciano Lourenço Machado

NIF: 129333450

Morada: Boavista, 11

Freguesia: São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.497,50 €

Nome: Carlos Manuel Barcelos Codorniz

NIF: 220359652

Morada: Canada da Salga, 43

Freguesia: Biscoitos

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: Francisco Emiliano Nunes Toste

NIF: 218680651

Morada: Ribeira Seca, 128

Freguesia: São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.497,50 €



JORNAL OFICIAL

Nome: João Gabriel Brasil Correia

NIF: 184575826

Morada: Estrada Madre de Deus, 27

Freguesia: Porto Martins

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.369,27 €

Nome: Luís Valdemar Nunes Dias

NIF: 200579495

Morada: Rua Estrada Monsenhor José Machado Lourenço, 37

Freguesia: Cinco Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.498,00 €

Nome: Elisabete Catarina Pires Castro Tavares

NIF: 229446264

Morada: Canada da Igreja, 17

Freguesia: São Bartolomeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 202,86 €

Nome: Jacinto Ferreira de Melo

NIF: 101847939

Morada: Rua da Portela, 95

Freguesia: Agualva

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 536,70 €

**JORNAL OFICIAL**

Nome: Pedro Herculano Espínola Dias

NIF: 232219060

Morada: Rua da Cruz Dourada, 27

Freguesia: São Mateus

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.330,28 €

Nome: Maria Manuela de Meneses Monteiro Baptista

NIF: 123445957

Morada: Ribeira do Marques, 191

Freguesia: Fontinhas

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 284,41 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D - Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, Classificação Económica 04.08.02 - Transferências Correntes Fam. Outras, do Plano de Investimentos da Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

24 de fevereiro de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 165/2014 de 26 de Fevereiro de 2014**

Ao abrigo da Portaria n.º 64/2008 de 7 de agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional dos Recursos Naturais, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola:

Nome: José Fernando da Silva Pinheiro



JORNAL OFICIAL

NIF: 139594124

Morada: Cabeço Redondo, 27

Freguesia: Pedro Miguel

Concelho: Horta

Montante Euros: 309,69 €

Nome: José Norberto do Amaral

NIF: 180357646

Morada: Canada do Porto, 12

Freguesia: Feteira

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.499,77 €

Nome: Teresa Maria Ferreira Costa Miranda

NIF: 202094766

Morada: Rua dos Quinhões, 6-A

Freguesia: Feteira

Concelho: Horta

Montante Euros: 344,02 €

Nome: José Fernando da Silva

NIF: 213779420

Morada: Praça, 90

Freguesia: Cedros

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.417,50 €

Nome: José Ramos Furtado



JORNAL OFICIAL

NIF: 177743360

Morada: Canada do Sousa, 11

Freguesia: Cedros

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.492,50 €

Nome: José António de Castro Furtado

NIF: 209102799

Morada: Canada do Mestre, 13

Freguesia: Salão

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.257,02 €

Nome: Almério Jorge Medina E Silva

NIF: 205520600

Morada: Rua de São Pedro

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Santa Cruz das Flores

Montante Euros: 126,15 €

Nome: António Horácio Reis Silva

NIF: 182392201

Morada: Rua do Sul

Freguesia: Caveira

Concelho: Santa Cruz das Flores

Montante Euros: 684,07 €

Nome: Sandra de Fátima Rodrigues do Rego Cabral



JORNAL OFICIAL

NIF: 192695665

Morada: Rua do Pomar, n° 5

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Santa Cruz das Flores

Montante Euros: 907,96 €

Nome: Lucinda Maria Mateus Cordeiro

NIF: 190961244

Morada: Rua da Tronqueira, n° 41

Freguesia: Fajã Grande

Concelho: Lajes das Flores

Montante Euros: 286,70 €

Nome: Vitorino Alves Azevedo

NIF: 178498998

Morada: Eiras

Freguesia: Fazenda

Concelho: Lajes das Flores

Montante Euros: 1.397,41 €

Nome: José António Nunes Azevedo

NIF: 152452176

Morada: Rua Dr.º Freitas Pimentel

Freguesia: Fazenda

Concelho: Lajes das Flores

Montante Euros: 644,07 €

Nome: Maria do Rosário Nóia de Freitas



NIF: 203728157

Morada: Rua Padre Francisco Freitas Tomás, n° 7

Freguesia: Lajes das Flores

Concelho: Lajes das Flores

Montante Euros: 355,42 €

Nome: Liseta Maria Medeiros Arruda Reis

NIF: 135554101

Morada: Rua da Boavista

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Santa Cruz das Flores

Montante Euros: 1.500,00 €

Nome: Mário Jorge Neves da Costa

NIF: 179472321

Morada: Rua da Igreja

Freguesia: Santo Amaro

Concelho: São Roque do Pico

Montante Euros: 1.487,58 €

Nome: Francisco José de Macedo Pereira

NIF: 190981490

Morada: Caminho da Almagreira

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 160,00 €

Nome: Onésimo Manuel Mendes Narciso



NIF: 198436025

Morada: Rua Terra Alta, n.º 141

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 775,23 €

Nome: Ricardo Manuel da Silva

NIF: 212061917

Morada: Lugar da Cruz, 33

Freguesia: Ribeiras

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 1.478,11 €

Nome: Francisco José Alvernaz Neves

NIF: 215238672

Morada: Ladeira dos Castanheiros, n.º 42

Freguesia: Praínha

Concelho: São Roque do Pico

Montante Euros: 160,00 €

Nome: Carlos Alberto Garcia Nunes

NIF: 140176136

Morada: Rua Direita

Freguesia: Criação Velha

Concelho: Madalena

Montante Euros: 1.129,32 €

Nome: Maria Natália Rodrigues Pereira Salazar



JORNAL OFICIAL

NIF: 132723336

Morada: Estrada Regional,5 Santa Luzia

Freguesia: Santa Luzia

Concelho: São Roque do Pico

Montante Euros: 1.194,20 €

Nome: Maria Alice Furtado Brum Bettencourt

NIF: 190981628

Morada: Estrada Regional, 53

Freguesia: São João

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 1.137,62 €

Nome: Normando Oliveira da Silva

NIF: 156201615

Morada: Ribeira Grande

Freguesia: Ribeiras

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 1.471,20 €

Nome: Sandra Maria Goulart Oliveira da Rosa

NIF: 198966385

Morada: Rua de Baixo, n.º4 - Cabeço Chão

Freguesia: Bandeiras

Concelho: Madalena

Montante Euros: 240,38 €

Nome: Jorge Miguel Sequeira Marques



JORNAL OFICIAL

NIF: 210498528

Morada: Rua Passos Novos

Freguesia: Piedade

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 1.499,10 €

Nome: Leonel Fernando Pinheiro Maciel

NIF: 201419890

Morada: Estrada Regional, N°34

Freguesia: São Caetano

Concelho: Madalena

Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: Paulo Jorge Monteiro Bairos

NIF: 219359512

Morada: Anjos

Freguesia: Vila do Porto

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 1.375,00 €

Nome: João de Deus Resendes Melo

NIF: 192772082

Morada: Lapa

Freguesia: Santo Espírito

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 100,75 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Ildefonso Cabral Resendes

NIF: 143473034

Morada: Pedras de São Pedro

Freguesia: Vila do Porto

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 644,52 €

Nome: José Jacinto Travassos Alves

NIF: 109570880

Morada: Ginjal Lote14

Freguesia: Vila do Porto

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 309,17 €

Nome: Hélio Manuel Gonçalo Freitas

NIF: 188711554

Morada: Fonte Nova

Freguesia: Almagreira

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 1.490,83 €

Nome: Alfredo de Chaves Reis

NIF: 129782556

Morada: Almas

Freguesia: Santo Espírito

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 1.499,50 €



JORNAL OFICIAL

Nome: António Martins Lopes Cabral

NIF: 180236792

Morada: Rua da Alfândega, 2

Freguesia: Vila do Porto

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 389,50 €

Nome: António Soares de Braga

NIF: 130241679

Morada: Outeiro

Freguesia: Santa Bárbara

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 344,04 €

Nome: Vítor Manuel Santos Sousa

NIF: 192772112

Morada: Cruz

Freguesia: Santo Espírito

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 68,25 €

Nome: Sandra Hélia Freitas Resendes

NIF: 212814915

Morada: Loral

Freguesia: Santo Espírito

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 198,13 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Alexandrina Maria Medeiros Miguel Freitas

NIF: 187502072

Morada: Canada do Outeiro

Freguesia: Almagreira

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 601,75 €

Nome: José Cabral Moura

NIF: 113489927

Morada: Brejo de Cima

Freguesia: Almagreira

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 273,40 €

Nome: Flávio José Freitas Resendes

NIF: 215378377

Morada: Arrebentão

Freguesia: Santa Bárbara

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 400,00 €

Nome: José António Bairos Moura

NIF: 204434602

Morada: Lugar dos Canaviais

Freguesia: São Pedro

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 310,63 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Maurício Manuel Vieira Travassos

NIF: 117770159

Morada: Relva D'Além

Freguesia: Vila do Porto

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 1.397,50 €

Nome: Hélder Fontes Reis

NIF: 241523575

Morada: ALMAS

Freguesia: Santo Espírito

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 68,16 €

Nome: António Nunes da Costa

NIF: 128161000

Morada: Brejo de Cima

Freguesia: Almagreira

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 195,50 €

Nome: Francisco José Nunes Gregório

NIF: 228771870

Morada: Travessas

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: Calheta

Montante Euros: 402,56 €



Nome: Roberto Fernando Melo Ferreira

NIF: 180831160

Morada: Rocha dos Campos, n.º 40

Freguesia: Água de Alto

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 1.460,63 €

Nome: José Jacinto Melo Pacheco

NIF: 128607424

Morada: Rua do Estaleiro, 41

Freguesia: Furnas

Concelho: Povoação

Montante Euros: 1.200,33 €

Nome: Honorato Luis Cordeiro Rego

NIF: 182213013

Morada: Rua da Covilhã, 6

Freguesia: Remédios

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 143,21 €

Nome: Bruno Miguel Arruda Machado

NIF: 212407864

Morada: Rua Rui Vaz de Medeiros, 2

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 495,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Nome: Elias Raposo Sardinha
NIF: 190523735
Morada: Rua das Laranjeiras, 26
Freguesia: São Miguel
Concelho: Vila Franca do Campo
Montante Euros: 350,00 €

Nome: José Manuel Moniz de Melo Franco
NIF: 170401910
Morada: Rua Gustavo Adolfo Medeiros, 111
Freguesia: N. S. Remédios
Concelho: Povoação
Montante Euros: 814,36 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D - Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, Classificação Económica 04.08.02 - Transferências Correntes Fam. Outras, do Plano de Investimentos da Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

24 de fevereiro de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS
Portaria n.º 166/2014 de 26 de Fevereiro de 2014

Ao abrigo da Portaria n.º 64/2008 de 7 de agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional dos Recursos Naturais, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola:



JORNAL OFICIAL

Nome: Evaristo Manuel Faria Carvalho

NIF: 191835668

Morada: Rua do Meio, 13

Freguesia: Bretanha

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.357,03 €

Nome: João Luís Resendes Borges

NIF: 200447211

Morada: Rua do Outeiro, 26

Freguesia: Nordeste

Concelho: Nordeste

Montante Euros: 1.192,66 €

Nome: Domingos Teixeira Carreiro

NIF: 160731720

Morada: Rua de Santana, N°20

Freguesia: Santana

Concelho: Nordeste

Montante Euros: 532,50 €

Nome: Agostinho Sousa Pimentel

NIF: 231467249

Morada: Rua Cinzeiro, 23

Freguesia: Nordeste

Concelho: Nordeste

Montante Euros: 1.338,75 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Eduardo Manuel Pacheco Oliveira

NIF: 189198010

Morada: Rua do Meio, 24

Freguesia: Lomba São Pedro

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 1.376,15 €

Nome: Henrique José Feitor Bento da Ponte

NIF: 224351010

Morada: Rua da Lazeira, 13

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 810,00 €

Nome: Maria Clotilde Raposo Caetano

NIF: 141399600

Morada: Avenida Príncipe de Mónaco, 54

Freguesia: São José

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.376,15 €

Nome: José Luís Tavares Amorim

NIF: 104745037

Morada: Rua do Balcão, 3 B

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 1.105,13 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Maria Helena Raposo de Melo Silva

NIF: 211705730

Morada: Rua da Igreja, 27

Freguesia: Santa Bárbara

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 217,35 €

Nome: Mário Jorge Teixeira D' Araújo

NIF: 133377431

Morada: Avenida Cecília Meireles, 74

Freguesia: São Pedro

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 504,59 €

Nome: Francisco Manuel da Ponte Soares

NIF: 158117239

Morada: Rua da Soca, 48

Freguesia: Fenais da Ajuda

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 1.495,00 €

Nome: João Gomes de Menezes do Canto Tavares

NIF: 216458315

Morada: Rua Padre Camilo Martins, 11

Freguesia: Capelas

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.395,00 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Raimundo José Rodrigues Furtado

NIF: 227034082

Morada: Rua Fonte dos Perdigões, 5

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 682,50 €

Nome: José Rebelo Bulhões

NIF: 109456262

Morada: Estrada Regional, 20 C

Freguesia: Maia

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 277,26 €

Nome: Luís Manuel Dias de Viveiros

NIF: 177399546

Morada: Travessa do Loural, 11

Freguesia: Capelas

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 375,25 €

Nome: José Lourenço Meneses de Lima

NIF: 185683746

Morada: Senhora da Ajuda, 150/A

Freguesia: Vila Nova

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 650,00 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Maria de Fátima de Aguiar Borges Toledo

NIF: 120950081

Morada: Rua da Caldeira, 6

Freguesia: Lajes

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 230,95 €

Nome: Ricardo Manuel Júlio Rodrigues

NIF: 211443522

Morada: Rua da Cruz, 28

Freguesia: São Pedro

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.466,50 €

Nome: António Parreira Gonçalves Rocha

NIF: 158474384

Morada: Caminho Novo, 14

Freguesia: Feteira

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: Joe Lopes Pires

NIF: 209159570

Morada: Canada da Praia, 2

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.497,50 €

**JORNAL OFICIAL**

Nome: António Leal Silva

NIF: 195367626

Morada: Ladeira Grande, 65

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.076,03 €

Nome: Francisco António Simões Rocha

NIF: 190337222

Morada: Caminho do Meio, 47 Cabo da Praia

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 713,98 €

Nome: Lúcia Maria Pedro de Melo

NIF: 194586073

Morada: À Igreja, 40

Freguesia: Serreta

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 233,10 €

Nome: João Carlos Fagundes Cota

NIF: 180967290

Morada: Ribeira das Dez, 33

Freguesia: Doze Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 271,99 €



Nome: Marcelo Correia Dias

NIF: 203422651

Morada: Rerreiro, 1

Freguesia: Raminho

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 266,55 €

Nome: Pedro Miguel Coelho de Sousa

NIF: 211010766

Morada: Aldeia Nova, 8

Freguesia: São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 158,76 €

Nome: Miguel Toste Parreira

NIF: 247219134

Morada: Rua da Igreja, 274

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.450,00 €

Nome: Nelson Meneses Monteiro

NIF: 209949937

Morada: Ladeira da Pena, 5

Freguesia: Fontinhas

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.499,50 €



Nome: Lisandra Raquel Vieira Ferraz Monteiro

NIF: 228216680

Morada: Rua Nossa Senhora da Pena, 5

Freguesia: Fontinhas

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: Maria de Fátima de Lima Lopes

NIF: 127184112

Morada: Caminho Velho, 48 Santo Amaro

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.316,22 €

Nome: Silvana de Fátima Toste Evangelho

NIF: 236575481

Morada: Outeiro do Galhardo, 55

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.376,15 €

Nome: Francisco Alexandre Aguiar Leal

NIF: 219013403

Morada: Outeiro do Galhardo, 55

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.043,98 €



Nome: António Fernando Pires Soares

NIF: 191697664

Morada: À Cruz, 69-A

Freguesia: São Brás

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.425,00 €

Nome: Carlos António Martins da Silva

NIF: 141440996

Morada: Canada do Celís

Freguesia: São Pedro

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.400,00 €

Nome: Jerónimo da Rocha de Melo

NIF: 180967622

Morada: Cabo das Casas, N°2

Freguesia: Doze Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 261,47 €

Nome: Marco Daniel Furtado Nogueira

NIF: 215101090

Morada: Canada do Casado

Freguesia: São Bartolomeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 917,43 €



Nome: António Joaquim Gomes Ferreira

NIF: 111136369

Morada: Teatro do Meio, 23

Freguesia: Raminho

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.495,42 €

Nome: Lenio Rui Leal Martins

NIF: 233551034

Morada: Barreiro, 185

Freguesia: São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 650,00 €

Nome: João Emanuel Ventura Parreira

NIF: 232538425

Morada: Canada das Mercês, 59

Freguesia: Feteira

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.497,50 €

Nome: António Manuel da Rocha Ferreira

NIF: 120044412

Morada: Quinta do Leão, 30 Caminho do Meio

Freguesia: São Pedro

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 459,64 €



Nome: Cândido Dinis Fernandes

NIF: 102455007

Morada: Pedregal, 58

Freguesia: Terra Chã

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 154,59 €

Nome: João Coelho Pires

NIF: 220113408

Morada: Ribeira dos Gatos, 6

Freguesia: Altares

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.240,00 €

Nome: Luís Carlos Gomes Dinis

NIF: 202276228

Morada: Rua da Ponte, N°7

Freguesia: Agualva

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 400,00 €

Nome: Isidro Manuel Leonardo Lopes

NIF: 135893615

Morada: Ribeira das Cinco, 4

Freguesia: Cinco Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 199,50 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Sandra Paula Fagundes de Sousa Sarmento

NIF: 221173471

Morada: Caminho Velho, 35 Biscoito Bravo

Freguesia: Biscoitos

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 389,91 €

Nome: Nélia dos Santos Linhares Lima Ventura

NIF: 190040122

Morada: Canada dos Rabos, 16 - Ladeira Grande

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 724,00 €

Nome: Ilda Maria Mendes Rocha Eduardo

NIF: 168747138

Morada: Ribeira Manuel Vieira, 25

Freguesia: Santa Bárbara

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 447,25 €

Nome: Aníbal Manuel Correia da Costa

NIF: 179507389

Morada: Grotta dos Falhadais, 3

Freguesia: Raminho

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.452,75 €

**JORNAL OFICIAL**

Nome: Lizandra de Fátima Lucas Barcelos Alves

NIF: 238072630

Morada: Ribeira da Areia, 456

Freguesia: Lajes

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.495,00 €

Nome: Ivo Carvalho Borges

NIF: 153594675

Morada: Cruz do Marco, 51/A

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 688,08 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D - Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, Classificação Económica 04.08.02 - Transferências Correntes Fam. Outras, do Plano de Investimentos da Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

24 de fevereiro de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 167/2014 de 26 de Fevereiro de 2014**

Ao abrigo da Portaria n.º 64/2008 de 7 de agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional dos Recursos Naturais, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola:



JORNAL OFICIAL

Nome: Manuel da Silva Ávila

NIF: 156201909

Morada: Rua Direita, n.º 19

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 54,93 €

Nome: Roberto Carlos Nunes Silveira

NIF: 224130692

Morada: Rua da Ribeira do Fundo, n.º. 103

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 121,33 €

Nome: Paulo Sérgio Sousa Madruga

NIF: 198435932

Morada: Terras

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 173,17 €

Nome: Lúcia de Fátima Gonçalves Duarte Garcia

NIF: 142039594

Morada: Companhia de Cima

Freguesia: São João

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 853,90 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Elisabete Madruga da Rosa Soares

NIF: 179959573

Morada: Caminho das Terras, 12

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 675,00 €

Nome: Manuel José da Rosa

NIF: 180166891

Morada: Estrada Regional, 58

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: José Manuel Serpa Sousa

NIF: 141327618

Morada: Ribeira da Nossa Senhora

Freguesia: Praínha

Concelho: São Roque do Pico

Montante Euros: 256,33 €

Nome: Luís Manuel Leal

NIF: 232455236

Morada: Caminho de Cima, 32 - Manhenga

Freguesia: Piedade

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 960,09 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Emanuel Pereira de Melo

NIF: 208081887

Morada: Rua do Aeroporto, n.º1

Freguesia: Bandeiras

Concelho: Madalena

Montante Euros: 1.295,00 €

Nome: Cidália Maria Nunes de Freitas Melo

NIF: 201271257

Morada: Caminho de Cima, 25 - Manhenga

Freguesia: Piedade

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 761,38 €

Nome: Lúcia de Fátima Pereira Goulart da Rosa

NIF: 120691540

Morada: Estrada Regional, 58

Freguesia: São João

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 1.499,55 €

Nome: Lúcia Maria Bento Pacheco Brasil

NIF: 185447775

Morada: São Pedro

Freguesia: Topo (N. S. Rosário)

Concelho: Calheta

Montante Euros: 1.497,20 €



JORNAL OFICIAL

Nome: David José Silveira Amaral

NIF: 117182818

Morada: Silveira - Ribeira Seca

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: Calheta

Montante Euros: 1.215,60 €

Nome: Demétrio Silveira Couto

NIF: 221101756

Morada: Rua Manuel Augusto da Cunha, n° 14

Freguesia: Calheta

Concelho: Calheta

Montante Euros: 1.496,51 €

Nome: António Custódio Dutra

NIF: 141174900

Morada: Estrada Regional, n° 94 - Terreiros

Freguesia: Manadas (Santa Bárbara)

Concelho: Velas

Montante Euros: 164,54 €

Nome: Augustinho Manuel Ortins Bettencourt

NIF: 101676301

Morada: Avenida 19 de Outubro 1910

Freguesia: São Jorge (Velas)

Concelho: Velas

Montante Euros: 406,74 €



JORNAL OFICIAL

Nome: José Manuel Matos Bettencourt

NIF: 193470462

Morada: Santo António

Freguesia: Norte Grande (Neves)

Concelho: Velas

Montante Euros: 1.179,22 €

Nome: Helder Reis Dias Regalo

NIF: 197129242

Morada: Boa Hora, Queimada

Freguesia: Santo Amaro

Concelho: Velas

Montante Euros: 545,87 €

Nome: Hélio Manuel Brasil

NIF: 219969051

Morada: Cruz Nova - Biscoitos

Freguesia: Calheta

Concelho: Calheta

Montante Euros: 1.497,71 €

Nome: Manuel Fernandes Lopes Ávila

NIF: 188902996

Morada: Cancela Grande, N° 19 A

Freguesia: Rosais

Concelho: Velas

Montante Euros: 263,82 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Adelina Jacinta Soares Silveira

NIF: 208199063

Morada: Caminho das Ladeiras, n° 2

Freguesia: Manadas (Santa Bárbara)

Concelho: Velas

Montante Euros: 312,72 €

Nome: António Henrique Soares dos Ramos

NIF: 178446181

Morada: Queimada, n° 59

Freguesia: Santo Amaro

Concelho: Velas

Montante Euros: 281,25 €

Nome: Ana Bettencourt Silveira

NIF: 178445746

Morada: Ribeirinho

Freguesia: São Jorge (Velas)

Concelho: Velas

Montante Euros: 80,28 €

Nome: Jacinto Júlio Ribeiro Cabral Pavão

NIF: 139286195

Morada: Queimada

Freguesia: Santo Amaro

Concelho: Velas

Montante Euros: 528,46 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Hélder Manuel Xavier de Lima Melo

NIF: 206516495

Morada: Rua Padre Augusto Teixeira, 11b - Queimada

Freguesia: Santo Amaro

Concelho: Velas

Montante Euros: 843,29 €

Nome: Henrique Freitas Silva

NIF: 132855410

Morada: Santo Amaro

Freguesia: Santo Amaro

Concelho: Velas

Montante Euros: 137,57 €

Nome: Fernando Santos Silva

NIF: 137860650

Morada: Outeirão

Freguesia: Norte Grande (Neves)

Concelho: Velas

Montante Euros: 359,72 €

Nome: Maria Natália Azevedo Brasil

NIF: 175196818

Morada: Rua Nova

Freguesia: Calheta

Concelho: Calheta

Montante Euros: 149,09 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Alvarino Lucas Sousa Barcelos

NIF: 197888623

Morada: Ribeirinho - Beira

Freguesia: São Jorge (Velas)

Concelho: Velas

Montante Euros: 408,71 €

Nome: Alexandra Fátima Gomes Cabral

NIF: 227293088

Morada: São Mateus

Freguesia: Urzelina (São Mateus)

Concelho: Velas

Montante Euros: 410,79 €

Nome: Amílcar Luís da Silveira Azevedo

NIF: 200944436

Morada: Fajã do Ouvidor

Freguesia: Norte Grande (Neves)

Concelho: Velas

Montante Euros: 1.499,51 €

Nome: Manuel Silva Timóteo

NIF: 193921910

Morada: Canada de São Tomé

Freguesia: Santo Antão

Concelho: Calheta

Montante Euros: 130,05 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Eduardo Carreiro Salvador

NIF: 177485981

Morada: Poejal

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: Calheta

Montante Euros: 1.105,97 €

Nome: Eliseu António Carreiro Salvador

NIF: 194981665

Morada: Ribeira da Pedra

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: Calheta

Montante Euros: 707,35 €

Nome: Luciano Soares

NIF: 176548238

Morada: Norte Pequeno

Freguesia: Norte Pequeno

Concelho: Calheta

Montante Euros: 550,46 €

Nome: Maria Helena Lopes Bettencourt Simas

NIF: 216753791

Morada: Rosais

Freguesia: Rosais

Concelho: Velas

Montante Euros: 400,00 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Fernandino Bettencourt Simas

NIF: 178604100

Morada: Rosais

Freguesia: Rosais

Concelho: Velas

Montante Euros: 1.450,00 €

Nome: Roberto Carlos Bettencourt Gambão

NIF: 225747740

Morada: Caminho de Cima

Freguesia: Norte Pequeno

Concelho: Calheta

Montante Euros: 550,46 €

Nome: Avelina Pereira da Silva Reis

NIF: 191441449

Morada: Ribeira do Nabo

Freguesia: Urzelina (São Mateus)

Concelho: Velas

Montante Euros: 169,22 €

Nome: Mário Miguel Pereira

NIF: 216278554

Morada: Silveira

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: Calheta

Montante Euros: 206,42 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Maria Fátima Teixeira Lima

NIF: 194644332

Morada: Canto dos Biscoitos

Freguesia: Calheta

Concelho: Calheta

Montante Euros: 517,24 €

Nome: Lino Manuel Soares Silveira

NIF: 140166645

Morada: Norte Grande

Freguesia: Norte Grande (Neves)

Concelho: Velas

Montante Euros: 150,00 €

Nome: Durvalino Rosa Azevedo

NIF: 240662628

Morada: Caminho de Baixo

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: Calheta

Montante Euros: 683,63 €

Nome: Paulo Jacinto Alves Teixeira

NIF: 207537585

Morada: Estrada Regional, nº75 - Boa Hora

Freguesia: Santo Amaro

Concelho: Velas

Montante Euros: 594,74 €



JORNAL OFICIAL

Nome: João Hermenegildo Fontes

NIF: 177524715

Morada: Latina

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: Calheta

Montante Euros: 58,90 €

Nome: Carlos Manuel Teixeira de Matos

NIF: 184827485

Morada: Avenida D. Martins Ferreira, n.º.3

Freguesia: Calheta

Concelho: Calheta

Montante Euros: 1.493,18 €

Nome: Fernando Rui Bettencourt Azevedo

NIF: 193090520

Morada: Transversal - Urzelina

Freguesia: Urzelina (São Mateus)

Concelho: Velas

Montante Euros: 411,43 €

Nome: Alberto Gonçalves Bettencourt

NIF: 197821146

Morada: Ribeira do Belo

Freguesia: Rosais

Concelho: Velas

Montante Euros: 1.253,94 €

**JORNAL OFICIAL**

Nome: João Carlos Melo Borges

NIF: 130386855

Morada: Fajã de Santo Amaro

Freguesia: Santo Amaro

Concelho: Velas

Montante Euros: 284,15 €

Nome: Maria Gorete Gomes Oliveira

NIF: 219908559

Morada: Portal

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: Calheta

Montante Euros: 231,08 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D - Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, Classificação Económica 04.08.02 - Transferências Correntes Fam. Outras, do Plano de Investimentos da Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

24 de fevereiro de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 168/2014 de 26 de Fevereiro de 2014

Ao abrigo da Portaria n.º 64/2008 de 7 de agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional dos Recursos Naturais, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola:

Nome: Nuno Bernardo Araújo Amaral



JORNAL OFICIAL

NIF: 198199023

Morada: Rua dos Frades, 12

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: Francisco José Correia Cabral

NIF: 198623054

Morada: Rua da Rocha, 27-A

Freguesia: Santana

Concelho: Nordeste

Montante Euros: 786,50 €

Nome: Valter António Prenda Rebelo

NIF: 205636519

Morada: Rua Foral Novo, 27

Freguesia: Água de Pau

Concelho: Lagoa

Montante Euros: 1.450,00 €

Nome: Evaristo do Couto Rodrigues

NIF: 110746333

Morada: Rua da Igreja, 97

Freguesia: Água de Alto

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 151,38 €

Nome: Daniel Tadeu de Sousa



NIF: 168834219

Morada: Rua do Pico de Fogo de Cima, 15A

Freguesia: Livramento

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 909,60 €

Nome: Alberto Macedo Torres

NIF: 187606684

Morada: Rua do Burguete, 8

Freguesia: Achadinha

Concelho: Nordeste

Montante Euros: 750,00 €

Nome: João Paulo Raposo Pacheco

NIF: 103989285

Morada: Caminho Novo, 11

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 1.120,44 €

Nome: Paulo Salvador Medeiros Cabral

NIF: 178038342

Morada: Rua do Jogo, 7

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 1.350,00 €

Nome: Messias Viveiros Farias



NIF: 208467882

Morada: Estrada Regional - Pico Vermelho, 188

Freguesia: Bretanha

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 540,02 €

Nome: Norberto Manuel Rodrigues da Costa

NIF: 164877029

Morada: Rua Monte Alegre, 16

Freguesia: Capelas

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 909,60 €

Nome: João Eduardo de Sousa Costa

NIF: 191130397

Morada: Rua Profº Eduíno Terra Vargas, 32

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 184,38 €

Nome: Gilda Maria Rego Pontes

NIF: 107773589

Morada: Rua Dr. Humberto Bettencourt, 06

Freguesia: Fenais da Luz

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.320,00 €

Nome: Paulo Ivo Carvalho Tavares



JORNAL OFICIAL

NIF: 201483750

Morada: Estrada Regional, S/N

Freguesia: Água de Pau

Concelho: Lagoa

Montante Euros: 1.450,66 €

Nome: João António Pimentel da Ponte

NIF: 216407818

Morada: Rua dos Foros, 52

Freguesia: Maia

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 412,31 €

Nome: Gil Miguel Rodrigues Furtado

NIF: 209571691

Morada: Cerrado do Mar, 15

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 1.145,59 €

Nome: António Raimundo Cabral de Oliveira

NIF: 110127277

Morada: Rua do Loural, N°20

Freguesia: Capelas

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.497,50 €

Nome: Carlos Alberto Raposo Cabral



JORNAL OFICIAL

NIF: 174107021

Morada: Canada dos Frades, 10 A

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 1.227,09 €

Nome: Gil Jorge Silvestre de Oliveira

NIF: 184037441

Morada: Rua da Carreira, 77

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.450,00 €

Nome: Francisco Miguel da Ponte Cabral

NIF: 200255720

Morada: Rua do Botelho, 71

Freguesia: São Vicente Ferreira

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.299,28 €

Nome: Roberto Carlos Resendes Borges

NIF: 214342247

Morada: Rua Outeiro, n° 24-A

Freguesia: Nordeste

Concelho: Nordeste

Montante Euros: 1.475,00 €

Nome: Albertina Conceição Moniz Torres



NIF: 181159201

Morada: Rua Senhora da Vida, 43

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 211,76 €

Nome: José Alfredo Correia Silva

NIF: 201065487

Morada: Rua de Baixo, 8

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 909,60 €

Nome: Eduardo Cândido Tavares Medeiros

NIF: 167160958

Morada: Figueira do Casquete, Lote 27

Freguesia: São Miguel

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 1.250,00 €

Nome: António de Medeiros Moniz

NIF: 112808719

Morada: Rua do Bago Socas, 22

Freguesia: Livramento

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.495,00 €

Nome: Paulo Manuel Sousa Bernardo



JORNAL OFICIAL

NIF: 198957432

Morada: Rua Agostinho Ferreira de Medeiros

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 167,58 €

Nome: João Fernando Monteiro de Braga

NIF: 214341976

Morada: Arrebentão das Almas, 38

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 1.078,36 €

Nome: Luís Alberto de Medeiros Martins

NIF: 217667740

Morada: Rua Pico do Fogo, 26

Freguesia: Livramento

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.492,57 €

Nome: João Arnaldo Pereira Estrela

NIF: 180939785

Morada: Rua do Rosário, 98

Freguesia: Rabo de Peixe

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 1.231,28 €



JORNAL OFICIAL

Nome: José Duarte da Ponte Pereira

NIF: 136647375

Morada: Rua da Praça, 28

Freguesia: Capelas

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.272,73 €

Nome: Eduardo Manuel Oliveira Bernardo

NIF: 162316038

Morada: Rua da Canada do Vulcão, N° 5

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Lagoa

Montante Euros: 343,90 €

Nome: Maurício Eugénio de Medeiros Moniz

NIF: 204841755

Morada: Rua da Piedade, 83

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 854,00 €

Nome: Ricardo Manuel Lima Pereira

NIF: 212538942

Morada: Rua do Lournal, 33

Freguesia: Capelas

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.445,47 €



JORNAL OFICIAL

Nome: José Eduardo Tavares Paiva

NIF: 101378203

Morada: Rua João Rego de Cima, 122

Freguesia: São José

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 91,38 €

Nome: José Luís Silvestre Arruda

NIF: 180685937

Morada: Rua Nossa Senhora da Ajuda, 82

Freguesia: Covoada

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.481,50 €

Nome: José António Duarte Sousa

NIF: 121215830

Morada: Rua D. João Manuel da Silveira, 8-A

Freguesia: Lomba da Fazenda

Concelho: Nordeste

Montante Euros: 1.394,50 €

Nome: Paulo Jorge Rocha Pereira

NIF: 190780487

Morada: Lomba do Cavaleiro, 56

Freguesia: Povoação

Concelho: Povoação

Montante Euros: 1.004,30 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Nelson Barbosa Furtado

NIF: 212600036

Morada: Rua Nossa Senhora da Ajuda, 144 A

Freguesia: Covoada

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 950,00 €

Nome: José Jacinto Cabral Couto

NIF: 120502518

Morada: Outeiro das Caldeiras, 21

Freguesia: Furnas

Concelho: Povoação

Montante Euros: 1.311,20 €

Nome: Maria Catarina Raposo Faria Pereira

NIF: 221158324

Morada: Rua EngºDinis Pimentel da Silva, 2

Freguesia: Relva

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 455,85 €

Nome: Marta Maria Tomé de Andrade Carvalho de Medeiros Bernardo Cabral

NIF: 180195344

Morada: Travessa das 3 Cruzes, 12

Freguesia: Capelas

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.386,79 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Manuel Francisco Medeiros Pacheco

NIF: 168168855

Morada: Rua Direita, 30

Freguesia: Faial da Terra

Concelho: Povoação

Montante Euros: 1.484,91 €

Nome: Nuno Alexandre Pinheiro Soares Aguiar

NIF: 211115380

Morada: Rua Nossa Senhora das Mercês, 30 B

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 1.045,00 €

Nome: José Manuel Moniz do Rego

NIF: 120476320

Morada: Rua Nova, 32

Freguesia: Lomba da Maia

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 1.233,04 €

Nome: Olivério Melo Sá Bettencourt

NIF: 164857427

Morada: Rua do Rosário de Baixo, n.º 10

Freguesia: Santo António

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 868,21 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Maria Juvenália Macedo Pimentel Gonçalo Pereira

NIF: 120987031

Morada: Lomba do Carro, 101 B

Freguesia: Povoação

Concelho: Povoação

Montante Euros: 750,00 €

Nome: José Manuel Pimentel Furtado

NIF: 217742599

Morada: Rua Vale Verde, 21 A

Freguesia: Santana

Concelho: Nordeste

Montante Euros: 1.080,69 €

Nome: Carlos Manuel Parece Mendes Araújo

NIF: 175480249

Morada: Rua Império dos Aflitos, 9

Freguesia: São Pedro

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 399,47 €

Nome: Luís Alberto Oliveira Castelo Branco

NIF: 174883056

Morada: Rua do Rosário, 4

Freguesia: Santo António

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 149,66 €

**JORNAL OFICIAL**

Nome: António Gabriel Pacheco Medeiros

NIF: 185088732

Morada: Rua Fonte dos Perdigões, 26

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 216,24 €

Nome: José Raposo Cabral

NIF: 152597751

Morada: Ponte da Ribeira Grande, 33

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 625,00 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D - Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, Classificação Económica 04.08.02 - Transferências Correntes Fam. Outras, do Plano de Investimentos da Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

24 de fevereiro de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 169/2014 de 26 de Fevereiro de 2014**

Ao abrigo da Portaria n.º 64/2008 de 7 de agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional dos Recursos Naturais, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola:

Nome: José Mancebo Soares



JORNAL OFICIAL

NIF: 131849107

Morada: Caminho do Meio, 4

Freguesia: São Pedro

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.498,00 €

Nome: Maria Filomena da Silva Branco Dinis

NIF: 142096156

Morada: Canada das Mercês, 49

Freguesia: Feteira

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.497,50 €

Nome: David Machado Rocha Evangelho

NIF: 205200419

Morada: Canada do Casado São Bartolomeu, 4

Freguesia: São Bartolomeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: Maria Filomena Borges Calçado Costa

NIF: 200050826

Morada: Canada do Pelame, 7

Freguesia: Altares

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.499,38 €

Nome: Davide Manuel Mendonça Ventura



NIF: 220219281

Morada: Ladeira Grande de Cima, 96

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 255,61 €

Nome: Francisco Natálio Mendonça Ventura

NIF: 213959119

Morada: Caminho Novo, 5

Freguesia: Aqualva

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 500,00 €

Nome: João Manuel Borges Dinis

NIF: 215701232

Morada: Rua Padre Alfredo Lucas, 81-B

Freguesia: São Brás

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 688,08 €

Nome: José Rafael Valadão Vaz

NIF: 113572271

Morada: Rua do Passal, 5

Freguesia: Vila Nova

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.465,50 €

Nome: João Valdemar de Azevedo Ormonde



JORNAL OFICIAL

NIF: 122313194

Morada: Estrada Monsenhor José Machado Lourenço, 48

Freguesia: Cinco Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.413,35 €

Nome: José Manuel Toste dos Santos

NIF: 188193219

Morada: Canada do João Caminho, 82

Freguesia: Porto Judeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: Lídia Maria Martins Mendes Nogueira

NIF: 221263314

Morada: Estrada Monsenhor José Machado Lourenço, 47

Freguesia: Cinco Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.280,00 €

Nome: Francisco Germano Linhares Areias

NIF: 171620763

Morada: Rua dos Lourais, 42

Freguesia: São Brás

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: Anabela Leal Teixeira Ávila



JORNAL OFICIAL

NIF: 199008507

Morada: Caminho da Vila, 33

Freguesia: Porto Judeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 364,28 €

Nome: Maria de Lurdes Lourenço Pires Parreira

NIF: 181604914

Morada: Outeiro do Galhardo de Baixo, 42

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 975,00 €

Nome: José Evangelho Martins Aguiar

NIF: 178701556

Morada: Rua Dr. Henrique Brás, 12

Freguesia: Conceição

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.114,04 €

Nome: Nélio Dinis Toste da Rocha

NIF: 218198655

Morada: Cruz das Almas, 4

Freguesia: Feteira

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 162,93 €

Nome: Paulo António Brasil da Silva Raulino



JORNAL OFICIAL

NIF: 111262003

Morada: Boa Hora, 78

Freguesia: Terra Chã

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.090,00 €

Nome: Paulo Duarte de Sousa Borges Gorgita

NIF: 228076412

Morada: Caminho do Cemitério, 1-A

Freguesia: Porto Judeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.012,21 €

Nome: Reinaldo Batista Pires

NIF: 107625148

Morada: Canada dos Diabretes, 2

Freguesia: Terra Chã

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.178,71 €

Nome: João Alberto Soares Pereira

NIF: 120783479

Morada: Rua Padre Rocha de Sousa, 40

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 975,00 €

Nome: Paul Melo Martins



JORNAL OFICIAL

NIF: 223456209

Morada: Estrada Monsenhor José Machado Lourenço, 65

Freguesia: Cinco Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.475,00 €

Nome: João Domingos Baptista da Costa

NIF: 127183779

Morada: Rua de Baixo, 15

Freguesia: Santa Luzia

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 257,15 €

Nome: Francisco Dionísio de Sousa Toste

NIF: 221741038

Morada: Travessa do Poço, 7

Freguesia: São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: Helena Maria Fernandes Machado

NIF: 120453002

Morada: Largo de São João, 23

Freguesia: São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.261,47 €

Nome: Nivea Maria Dinis de Lima Freitas



JORNAL OFICIAL

NIF: 129653020

Morada: Rua Padre Alfredo Lucas, 30

Freguesia: São Brás

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 366,97 €

Nome: Paulo Manuel Simões Ferreira

NIF: 173910190

Morada: Rua Capitão João de Ávila, 10

Freguesia: São Pedro

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.115,00 €

Nome: António Leonel Martins Borba

NIF: 185620655

Morada: Rua Monsenhor Lourenço, 12

Freguesia: Cinco Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.357,95 €

Nome: Carlos Rui Linhares de Lima

NIF: 214654761

Morada: Caminho Velho, 29

Freguesia: Porto Judeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 600,00 €

Nome: Nélia Maria Pires Mendes Santos



JORNAL OFICIAL

NIF: 220067449

Morada: Canada da Ajuda, 1

Freguesia: Santa Bárbara

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 96,84 €

Nome: José Inácio Toste da Silveira

NIF: 197477968

Morada: Rua Rochão da Cruz, n.º 24

Freguesia: São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.497,50 €

Nome: Paulo José Gaspar Pinto

NIF: 245284354

Morada: Rua Salvador, N.º 1

Freguesia: Vila Nova

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.320,00 €

Nome: António Parreira Coelho

NIF: 136766790

Morada: Terreiro das Covas, 64

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.000,00 €

Nome: Rosa Maria da Silva Pires



JORNAL OFICIAL

NIF: 215437810

Morada: Ladeira Grande, 3

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 950,00 €

Nome: José Gabriel Borges Mendes

NIF: 164850775

Morada: Rua Nova, 12

Freguesia: Fontinhas

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.499,00 €

Nome: Alcídia da Conceição de Meneses Aguiar de Lima

NIF: 197398553

Morada: Sra da Ajuda, 150-A

Freguesia: Vila Nova

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.000,00 €

Nome: Adelina Vieira Sineta Simões

NIF: 100949193

Morada: Rua da Igreja, 198

Freguesia: Lajes

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 90,60 €

Nome: Francisco Rogério Martins Borges



NIF: 187392315

Morada: Rua das Pedras, 117 A

Freguesia: Cabo da Praia

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: Jaime Filipe Meneses Oliveira

NIF: 229945376

Morada: Canada do Funchal, 48

Freguesia: São Bartolomeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 232,57 €

Nome: Francisco Venâncio Ferreira Miranda

NIF: 140191119

Morada: Rua da Maria Vieira, 38

Freguesia: São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.450,00 €

Nome: Nélio Agostinho da Rocha Nunes

NIF: 181935465

Morada: Boavista, 19

Freguesia: São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 764,55 €

Nome: Maria João Alves Areias



JORNAL OFICIAL

NIF: 133829960

Morada: Canada Francisco Alves, 3

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 171,31 €

Nome: Carla Adriana Lima de Melo Abreu

NIF: 211724050

Morada: Canada Vicente Coelho, 4/B

Freguesia: Aqualva

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 500,00 €

Nome: Tiago Parreira Ferreira

NIF: 239573552

Morada: Caminho João D'Ávila, 10

Freguesia: São Pedro

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.495,00 €

Nome: Vitor Manuel Silveira Sozinho Borges

NIF: 218171595

Morada: Marco Velho, 17

Freguesia: Feteira

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 705,55 €

Nome: Maria João Brasil Machado Gonçalves



NIF: 163330603

Morada: Terra do Pão,1

Freguesia: São Mateus

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 80,28 €

Nome: Silvestre Miguel Simões da Rocha

NIF: 205680410

Morada: Caminho do Meio,45 Cabo da Praia

Freguesia: Cabo da Praia

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: Alexandre Azevedo Couto

NIF: 231787634

Morada: Canada do Espigão, 12 Ladeira Grande

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: Luís Manuel Bettencourt Costa

NIF: 181451751

Morada: Ponta Nova, 28

Freguesia: Feteira

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.115,00 €

Nome: Maria Isabel Valadão Toledo Meneses

**JORNAL OFICIAL**

NIF: 178007676

Morada: Canada da Vista, 1

Freguesia: Quatro Ribeiras

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.227,07 €

Nome: Maria José Ferraz Martins Costa

NIF: 104955538

Morada: Canada dos Sousas, 12

Freguesia: Quatro Ribeiras

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 348,63 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D - Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, Classificação Económica 04.08.02 - Transferências Correntes Fam. Outras, do Plano de Investimentos da Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

24 de fevereiro de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 170/2014 de 26 de Fevereiro de 2014

Ao abrigo da Portaria n.º 64/2008 de 7 de agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional dos Recursos Naturais, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola:

Nome: Carlos Correia de Escobar

NIF: 107699311



JORNAL OFICIAL

Morada: Canada D. Catarina, 8A

Freguesia: Salão

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.375,69 €

Nome: Isildo da Rosa Silveira

NIF: 139332952

Morada: Canto Espalhafatos, 27

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.009,18 €

Nome: Horácio Manuel da Rosa

NIF: 100411975

Morada: Rosto Alto, 277

Freguesia: Castelo Branco

Concelho: Horta

Montante Euros: 425,00 €

Nome: Maria de Jesus da Silva Gomes Laranjo

NIF: 102711070

Morada: Rua do Inês, 13

Freguesia: Cedros

Concelho: Horta

Montante Euros: 165,83 €

Nome: Sérgio Manuel da Silva

NIF: 211174246



JORNAL OFICIAL

Morada: Atalaia, 7

Freguesia: Feteira

Concelho: Horta

Montante Euros: 862,07 €

Nome: Alda Maria Pereira da Rosa Silva

NIF: 102845190

Morada: Rua do Calvário, 15

Freguesia: Pedro Miguel

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.193,33 €

Nome: Helder Manuel Furtado da Rosa

NIF: 211219444

Morada: Rua da Portela, 20

Freguesia: Feteira

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.087,16 €

Nome: Daniel Korth Ramos

NIF: 101908377

Morada: Calço da Cruz, 243

Freguesia: Castelo Branco

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.456,68 €

Nome: Manuel Gilberto Dutra Luís

NIF: 205933602



JORNAL OFICIAL

Morada: Rua do Arrife, 3
Freguesia: Flamengos
Concelho: Horta
Montante Euros: 1.466,00 €

Nome: Laurénio Manuel Sousa Moitoso
NIF: 196034663
Morada: Rua da Igreja, 96
Freguesia: Capelo
Concelho: Horta
Montante Euros: 562,74 €

Nome: Daniel Tagaroso Vieira da Rosa
NIF: 201224046
Morada: Quinhões, 10A
Freguesia: Feteira
Concelho: Horta
Montante Euros: 365,00 €

Nome: António Gomes de Medeiros
NIF: 175196648
Morada: Praia de Cima, 7
Freguesia: Praia do Norte
Concelho: Horta
Montante Euros: 1.161,50 €

Nome: Manuel Alberto Garcia de Medeiros
NIF: 125911742



Morada: Rua da Praça, 14

Freguesia: Flamengos

Concelho: Horta

Montante Euros: 733,95 €

Nome: Elias Andrade Gomes

NIF: 102263400

Morada: Praia de Cima, 9

Freguesia: Praia do Norte

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.400,00 €

Nome: Domingos Manuel Goulart Azevedo

NIF: 196831997

Morada: Rua Professor José Rosa Aica, 43

Freguesia: Cedros

Concelho: Horta

Montante Euros: 131,34 €

Nome: Mário Rogério Melo da Rosa

NIF: 213865912

Morada: Vale da Vinha n.º32

Freguesia: Angústias

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: Lina Maria Vargas da Silva Carlos

NIF: 111695872



Morada: Arrochela 6

Freguesia: Pedro Miguel

Concelho: Horta

Montante Euros: 228,16 €

Nome: Belo Tom Medeiros da Silva

NIF: 208411216

Morada: Cruz Nova, 182A

Freguesia: Castelo Branco

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.315,45 €

Nome: Luís Carlos Cabral Correia

NIF: 202067807

Morada: Rua Conselheiro Terra Pinheiro, 13-B

Freguesia: Angústias

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: João de Brito Soares da Silva

NIF: 111682967

Morada: Marcelino Lima Bloco 3, 2º Dtº

Freguesia: Angústias

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.338,72 €

Nome: Carlos Manuel da Silva Dutra

NIF: 223733776



Morada: Rua Direita, n.º54

Freguesia: Criação Velha

Concelho: Madalena

Montante Euros: 912,50 €

Nome: Gabriela Maria de Sousa Serpa Dutra

NIF: 154460613

Morada: Estrada Regional

Freguesia: São Caetano

Concelho: Madalena

Montante Euros: 332,57 €

Nome: Manuel Genuíno da Terra Machado

NIF: 142563242

Morada: Santa Bárbara

Freguesia: Ribeiras

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 305,00 €

Nome: Manuel António Simas Macedo

NIF: 124164455

Morada: Travessa Nova

Freguesia: São Mateus

Concelho: Madalena

Montante Euros: 1.326,99 €

Nome: Isidro Fernando de Sousa Rodrigues

NIF: 157094162



JORNAL OFICIAL

Morada: Canada da Correia, n.º1

Freguesia: Criação Velha

Concelho: Madalena

Montante Euros: 981,66 €

Nome: José Manuel Rodrigues de Medeiros

NIF: 191079006

Morada: Rua Francisco Inácio de Medeiros, n.º9

Freguesia: Madalena

Concelho: Madalena

Montante Euros: 466,87 €

Nome: Maria Alice Furtado Brum Bettencourt

NIF: 190981628

Morada: Estrada Regional, 53

Freguesia: São João

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: Jorge Manuel Rodrigues Garcia Dutra

NIF: 220011150

Morada: Rua Professor Baltazar Luís Sarmento, n.º 39

Freguesia: Santo Amaro

Concelho: São Roque do Pico

Montante Euros: 315,07 €

Nome: Susi Paula Duarte Jorge

NIF: 222024798



JORNAL OFICIAL

Morada: Rua do Morro, n.º28 Canto da Areia

Freguesia: Praínha

Concelho: São Roque do Pico

Montante Euros: 1.343,59 €

Nome: José Mário da Silva Fraga

NIF: 187424411

Morada: Caminho de Baixo, 40 - São Miguel Arcanjo

Freguesia: São Roque

Concelho: São Roque do Pico

Montante Euros: 1.497,50 €

Nome: Isilda Maria Ferreira da Silva Silveira

NIF: 198223811

Morada: São Miguel Arcanjo - Rua de Baixo, 21

Freguesia: São Roque

Concelho: São Roque do Pico

Montante Euros: 176,61 €

Nome: João Carlos Garcia da Costa

NIF: 209335653

Morada: Estrada Regional, n.º55, Candelária

Freguesia: Candelária

Concelho: Madalena

Montante Euros: 387,84 €

Nome: João António Andrade da Silveira

NIF: 189216310



JORNAL OFICIAL

Morada: Cancela da Areia, n.º30

Freguesia: Ribeiras

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 250,00 €

Nome: Ivo Manuel dos Santos Macedo

NIF: 195605306

Morada: Rua da Almagreira, 60

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 219,10 €

Nome: Maria Natália Rodrigues Pereira Salazar

NIF: 132723336

Morada: Estrada Regional,5 Santa Luzia

Freguesia: Santa Luzia

Concelho: São Roque do Pico

Montante Euros: 1.497,72 €

Nome: Igor Valim Vieira

NIF: 221713336

Morada: Caminho de Baixo - Fetais n.º. 50

Freguesia: Piedade

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 1.422,02 €

Nome: Maria Leonilde Vieira

NIF: 177942827



Morada: Silveira

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 219,73 €

Nome: Maria do Rosário Vieira da Silva Pimentel

NIF: 140163727

Morada: Rua Capitão Mor Garcia Gonçalves Madruga, N°4

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 269,70 €

Nome: José Manuel da Silva Ávila

NIF: 202264963

Morada: Travessa do Morro, 3

Freguesia: Praínha

Concelho: São Roque do Pico

Montante Euros: 625,77 €

Nome: Manuel Fernando Rodrigues Pereira

NIF: 178540609

Morada: Rua Direita

Freguesia: Criação Velha

Concelho: Madalena

Montante Euros: 348,63 €

Nome: Manuel Fernando Ferreira Pereira

NIF: 175563926



JORNAL OFICIAL

Morada: Estrada Regional, 32

Freguesia: Criação Velha

Concelho: Madalena

Montante Euros: 802,75 €

Nome: Paula Alexandra Garcia Duarte Ávila

NIF: 203322380

Morada: Estrada Regional 2/2, n°5 B Silveira

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 649,26 €

Nome: Manuel Francisco Dutra

NIF: 119198460

Morada: Almagreira, N° 1

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 427,71 €

Nome: Manuel de Jesus Martins Bettencourt

NIF: 216304792

Morada: Canada do Almance, n°14

Freguesia: São João

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 326,84 €

Nome: João José Pereira Cardoso Gonçalves

NIF: 184829917



JORNAL OFICIAL

Morada: Rua Jogo da Bola, n.º. 4 - Calheta de Nesquim

Freguesia: Calheta de Nesquim

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 480,18 €

Nome: Maria Eulália Macedo dos Santos Dutra

NIF: 105267090

Morada: Rua da Almagreira, 56

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Montante Euros: 71,10 €

Nome: Manuel Hermínio Goulart Rodrigues

NIF: 100439330

Morada: Rua Juiz Macedo, 6 D - Horta

Freguesia: São Caetano

Concelho: Madalena

Montante Euros: 389,91 €

Nome: José Orlando Medeiros da Silva

NIF: 191078980

Morada: Toledos, Madalena

Freguesia: Madalena

Concelho: Madalena

Montante Euros: 942,15 €

Nome: Rui Manuel Garcia

NIF: 224805347

**JORNAL OFICIAL**

Morada: Estrada Longitudinal

Freguesia: Madalena

Concelho: Madalena

Montante Euros: 572,94 €

Nome: João Manuel Silva

NIF: 205999697

Morada: Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 7

Freguesia: Madalena

Concelho: Madalena

Montante Euros: 100,46 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D - Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, Classificação Económica 04.08.02 - Transferências Correntes Fam. Outras, do Plano de Investimentos da Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

24 de fevereiro de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 171/2014 de 26 de Fevereiro de 2014**

Ao abrigo da Portaria n.º 64/2008 de 7 de agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional dos Recursos Naturais, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola:

Nome: Diogo Faria

NIF: 241168660

Morada: Rua Doutor Neves, n.º 28



JORNAL OFICIAL

Freguesia: Cedros

Concelho: Horta

Montante Euros: 304,84 €

Nome: Eduardo Vieira Caetano

NIF: 114578648

Morada: Rua Dr. Neves, 45

Freguesia: Cedros

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.495,00 €

Nome: Honorino Dutra

NIF: 164136819

Morada: Ramada da Lombega, 1

Freguesia: Castelo Branco

Concelho: Horta

Montante Euros: 873,43 €

Nome: José Mário Duarte Garcia

NIF: 102805512

Morada: Estrada Nova, 41

Freguesia: Praia do Almoxarife

Concelho: Horta

Montante Euros: 137,16 €

Nome: Paulo Sérgio da Silva

NIF: 184967317

Morada: Rua da Miragaia, 10



Freguesia: Cedros

Concelho: Horta

Montante Euros: 73,26 €

Nome: António Manuel da Costa de Sousa

NIF: 147265215

Morada: Canada do Grotão, 53

Freguesia: Praia do Norte

Concelho: Horta

Montante Euros: 190,00 €

Nome: José Manuel do Amaral Lobão

NIF: 116254610

Morada: Rua do Arrife, 18

Freguesia: Flamengos

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.039,83 €

Nome: César Andrade Pereira

NIF: 221715312

Morada: Rua Canto, 137

Freguesia: Capelo

Concelho: Horta

Montante Euros: 307,33 €

Nome: Rui Manuel da Silva

NIF: 164260420

Morada: Chão-Frio, 47 C



Freguesia: Praia do Almoxarife

Concelho: Horta

Montante Euros: 517,24 €

Nome: Maria de Lurdes Goulart da Rosa Escobar

NIF: 102805229

Morada: Rua Dr. Neves, 3

Freguesia: Cedros

Concelho: Horta

Montante Euros: 302,98 €

Nome: Ana Maria Escobar da Rosa

NIF: 159693764

Morada: Grotta do Jorge, 18

Freguesia: Cedros

Concelho: Horta

Montante Euros: 892,19 €

Nome: Ana Maria Goulart Pereira Dutra

NIF: 170820416

Morada: Praia do Norte

Freguesia: Praia do Norte

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.499,54 €

Nome: José Eusébio Pinheiro

NIF: 194737322

Morada: Rua da Igreja, 33B



Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Horta

Montante Euros: 257,18 €

Nome: Manuel Humberto Silva dos Santos

NIF: 188952039

Morada: Rua da Igreja, 145

Freguesia: Castelo Branco

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: Flávio da Silva Teixeira

NIF: 268171475

Morada: Rua Alberto Ávila de Vargas, 17

Freguesia: Praia do Almoxarife

Concelho: Horta

Montante Euros: 133,57 €

Nome: Maria Grasiela do Rego Machado

NIF: 246959525

Morada: Fazenda de Santa Cruz

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Santa Cruz das Flores

Montante Euros: 465,52 €

Nome: Lino Rodrigues de Freitas

NIF: 110741170

Morada: Rua da Igreja



Freguesia: Lajedo

Concelho: Lajes das Flores

Montante Euros: 125,23 €

Nome: Ilídio Pimentel Mendes

NIF: 141544880

Morada: Rua do Jogo da Bola

Freguesia: Corvo

Concelho: Vila Nova do Corvo

Montante Euros: 305,05 €

Nome: José Alves Mendes

NIF: 170234878

Morada: Rua da Matriz

Freguesia: Corvo

Concelho: Vila Nova do Corvo

Montante Euros: 629,37 €

Nome: Abel Rodrigues Ambrósio

NIF: 152452168

Morada: Lajedo

Freguesia: Lajedo

Concelho: Lajes das Flores

Montante Euros: 549,88 €

Nome: José Tomaz Nóia de Freitas

NIF: 152452052

Morada: Rua Padre Francisco Freitas Tomás, n.º 7

**JORNAL OFICIAL**

Freguesia: Lajes das Flores

Concelho: Lajes das Flores

Montante Euros: 295,75 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D - Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, Classificação Económica 04.08.02 - Transferências Correntes Fam. Outras, do Plano de Investimentos da Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

24 de fevereiro de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 172/2014 de 26 de Fevereiro de 2014**

Ao abrigo da Portaria n.º 64/2008 de 7 de agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional dos Recursos Naturais, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola:

Nome: Pomar do Atlântico, Hortofruticultura, Lda.

NIF: 510022375

Morada: Travessa Areinha Velha, n.º 2

Freguesia: Angústias

Concelho: Horta

Montante Euros: 995,17 €

Nome: Santa Casa da Misericórdia da Horta

NIF: 512009597

Morada: Travessa de S. Francisco

Freguesia: Matriz



Concelho: Horta

Montante Euros: 1.420,65 €

Nome: Cooperativa União Agrícola Florentina

NIF: 512033188

Morada: Lajes

Freguesia: Lajes das Flores

Concelho: Lajes das Flores

Montante Euros: 509,18 €

Nome: Sea Golf - Actividades Turísticas de Lazer, Lda.

NIF: 512057079

Morada: Estrada Regional - Candelária

Freguesia: Candelária

Concelho: Madalena

Montante Euros: 1.493,75 €

Nome: A. P. Silva - Agro-Pecuária Silva Lda.

NIF: 512082960

Morada: Rua dos Afonsos, 24

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.456,24 €

Nome: Manuel Bento de Sousa Herdeiros

NIF: 912003154

Morada: Gorreana

Freguesia: Maia



Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 587,58 €

Nome: Tentaganhar- Produção E Comercialização de Bovinos, Unipessoal Lda.

NIF: 508154545

Morada: 1ª Travessa da Canada Selada, s/n, lugar das Alminhas

Freguesia: Pico da Pedra

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 1.000,00 €

Nome: Eduardo Manuel Teixeira de Teves - Cabeça de Casal da Herança de

NIF: 706411285

Morada: Rua Madre Teresa da Anunciada, 48

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 747,50 €

Nome: Luís Silva Melo-Cabeça Casal Herança

NIF: 708791212

Morada: Rua do Visconde Porto Formoso, 2

Freguesia: Santa Bárbara

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 600,00 €

Nome: Altiprado

NIF: 512006288

Morada: Rua da Pranchinha, 82 (Edifício Finançor)



JORNAL OFICIAL

Freguesia: São Pedro

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.472,00 €

Nome: Ferreira E Ferreira Agro-Pecuária Lda.

NIF: 512036446

Morada: Rua da Igreja, 54

Freguesia: São Vicente Ferreira

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.461,02 €

Nome: Silviaçores - Sivicultura Lda.

NIF: 512050341

Morada: Estrada Regional, S/N

Freguesia: Fajã de Cima

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 362,39 €

Nome: Maria José Rocha da Ponte Brum -Cabeça de Casal da Herança De

NIF: 706422147

Morada: Largo da Grotta, 3

Freguesia: Ribeira Grande

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 1.272,73 €

Nome: Exploração Agro-Pecuária, Cordeiro & Silva Lda.

NIF: 512109176

Morada: Rua dos Afonsos, 6 C



Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.204,45 €

Nome: Irmãos Barbosa - Sociedade Agro-Pecuária Lda.

NIF: 512025924

Morada: Avenida Poças Falcão, 20

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Lagoa

Montante Euros: 882,75 €

Nome: Casa Agrícola Conde de Fonte Bella Lda.

NIF: 512082146

Morada: Rua Maria José Borges, N° 123

Freguesia: Fajã de Baixo

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 395,00 €

Nome: Ferreira E Pontes Lda.

NIF: 512043221

Morada: Rua do Botelho, 76

Freguesia: São Vicente Ferreira

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 539,45 €

Nome: Irmãos Sousa Ponte - Criação de Bovinos Lda.

NIF: 512100896

Morada: Via Litoral Santa Clara - Relva Apart.1358



JORNAL OFICIAL

Freguesia: São José

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.122,76 €

Nome: Q.F.L.Agro-Pecuária, Lda.

NIF: 509491456

Morada: Estrada Nova, s/n

Freguesia: São Miguel

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 1.492,25 €

Nome: Irmãos Gouveia Lda.

NIF: 512040036

Morada: Rua da Brasileira, 15

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 1.290,40 €

Nome: J.A. Pereira - Sociedade Unipessoal, Lda.

NIF: 512079943

Morada: Rua das Vinhas, 10

Freguesia: Rabo de Peixe

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 1.087,16 €

Nome: Agromelo, Lda.

NIF: 508882575

Morada: Estrada Regional, 17



Freguesia: Lomba da Fazenda

Concelho: Nordeste

Montante Euros: 1.147,66 €

Nome: Apiários Melo E Sousa Lda.

NIF: 512028630

Morada: Canada do Além, 60

Freguesia: Fajã de Cima

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 475,00 €

Nome: Sociedade Agro Pecuária Gomes E Mendonça

NIF: 512036748

Morada: Juncal, 196

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.494,26 €

Nome: José Pires Agro-Pecuária E Serviços, Unipessoal Lda.

NIF: 508872464

Morada: Às Nove, 41

Freguesia: Santa Bárbara

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.283,19 €

Nome: Rivals & Companheiros Exploração Agro Pecuária, Lda.

NIF: 509218245

Morada: Canada da Francesa, 3

**JORNAL OFICIAL**

Freguesia: São Mateus

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 872,50 €

Nome: Ildeberto Francisco Dias Leandro-Sociedade Unipessoal Lda.

NIF: 512083380

Morada: Caminho da Esperança, 97

Freguesia: Porto Judeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: Sociedade Fábio & Tiago Pereira, Lda.

NIF: 512108412

Morada: Canada das Mercês, 68

Freguesia: Feteira

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.475,00 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D - Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, Classificação Económica 04.01.02 - transferências correntes - Sociedades Privadas, do Plano de Investimentos da Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

24 de fevereiro de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**

Portaria n.º 173/2014 de 26 de Fevereiro de 2014

Ao abrigo da Portaria n.º 64/2008 de 7 de agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional dos Recursos Naturais, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola:

Nome: António Gomes de Medeiros

NIF: 175196648

Morada: Praia de Cima, 7

Freguesia: Praia do Norte

Concelho: Horta

Montante Euros: 349,20 €

Nome: Carlos Manuel Teixeira Rego

NIF: 187277940

Morada: Rua do Caminho Novo, 03

Freguesia: Furnas

Concelho: Povoação

Montante Euros: 924,39 €

Nome: José Adriano Pereira Furtado

NIF: 175576009

Morada: Caminho do Lameiro, Lote 2

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 986,19 €

Nome: Inês da Conceição Soares Amaral Ferreira



NIF: 187248648

Morada: Rua das Amoreiras, 3

Freguesia: Ribeira das Taíñas

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 387,62 €

Nome: Pedro Miguel Clementino Couto

NIF: 201065207

Morada: Rua do Poço, 14

Freguesia: Lomba da Maia

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 1.249,50 €

Nome: Gilberto Carreiro Almeida

NIF: 183076567

Morada: Rua Largo S. Tiago, Lote 4

Freguesia: Água de Pau

Concelho: Lagoa

Montante Euros: 587,58 €

Nome: Luís Carlos Lopes Raposo

NIF: 197784275

Morada: Rua Madre Teresa D'Anunciada, 72

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 909,60 €

Nome: Serafim Jorge Pacheco Vaz



JORNAL OFICIAL

NIF: 137413009

Morada: Estrada Regional, 11

Freguesia: Nordeste

Concelho: Nordeste

Montante Euros: 658,43 €

Nome: Estevão Cordeiro da Costa

NIF: 196848318

Morada: Rua Nossa Senhora do Pilar, 9A

Freguesia: Fajã de Cima

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 922,50 €

Nome: Duarte Conceição Sousa Rodrigues

NIF: 128268948

Morada: Rua Profº Eduíno Terra Vargas, 54

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 894,96 €

Nome: Maurício Eugénio Atayde Velho Melo Cabral

NIF: 145323811

Morada: Rua Direita, 25

Freguesia: N. S. Rosário

Concelho: Lagoa

Montante Euros: 1.197,32 €

Nome: Antonieta Vasconcelos Câmara Velho Melo Cabral



JORNAL OFICIAL

NIF: 145323803

Morada: Rua Direita, 25

Freguesia: N. S. Rosário

Concelho: Lagoa

Montante Euros: 950,40 €

Nome: Adelino Manuel da Silva Santos

NIF: 174481578

Morada: Carreira de São Francisco, 26 1-A

Freguesia: São Pedro

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 157,50 €

Nome: Basílio Antero Moniz Silva

NIF: 110186931

Morada: Rua da Saudade, 48

Freguesia: Pico da Pedra

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 1.223,01 €

Nome: José Duarte da Ponte Pereira

NIF: 136647375

Morada: Rua da Praça, 28

Freguesia: Capelas

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 834,98 €

Nome: Jeremias Pereira Bulhões



NIF: 164862005

Morada: Estrada Regional, 14

Freguesia: São Brás

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 310,00 €

Nome: João Evangelista Oliveira Miranda

NIF: 166633151

Morada: Estrada Regional, 15

Freguesia: Santa Bárbara

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.476,51 €

Nome: Pedro Nuno Tomé de Andrade Carvalho de Medeiros

NIF: 204666139

Morada: Rua António Pereira Botelho, 3

Freguesia: Capelas

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.476,61 €

Nome: Hermano Manuel do Rego Silva

NIF: 187428026

Morada: Rua das Terças, 21 B

Freguesia: Santo António

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 225,00 €

Nome: Carlos Manuel Pires Martins



JORNAL OFICIAL

NIF: 186791976

Morada: Rua Direita, N°74

Freguesia: Cabouco

Concelho: Lagoa

Montante Euros: 401,79 €

Nome: António Manuel Cogumbreiro Estrela Rego

NIF: 188361324

Morada: Rua Dr. Bruno Tavares Carreiro, 75

Freguesia: Ponta Delgada

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.450,00 €

Nome: José Joaquim Medeiros Rocha

NIF: 165339365

Morada: Canada do Lima, 25

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 716,00 €

Nome: Paulo Jorge Pimentel Bulhões

NIF: 188106332

Morada: Rua das Fontes, 4 - A

Freguesia: São Brás

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 486,31 €

Nome: Paulo José Machado Cruz



NIF: 203240790

Morada: Rua do Foral, 61

Freguesia: Pico da Pedra

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 763,24 €

Nome: Eduardo Manuel Soares Lindo

NIF: 191074900

Morada: Rua da Igreja, 28

Freguesia: Fenais da Ajuda

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 188,76 €

Nome: Nelson Carlos Viveiros Câmara

NIF: 225692783

Morada: Rua da Igreja, 21 - Várzea

Freguesia: Ginetes

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 300,00 €

Nome: Luís Manuel Leandro Pereira

NIF: 193336847

Morada: Rua da Canada, 13

Freguesia: Água Retorta

Concelho: Povoação

Montante Euros: 847,99 €

Nome: Francisco da Rocha Brum



JORNAL OFICIAL

NIF: 159083117

Morada: Rua da Saúde, 04

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 1.170,00 €

Nome: Messias Pimentel de Aguiar

NIF: 192024388

Morada: Rua Estranqueiro, 14c

Freguesia: Água Retorta

Concelho: Povoação

Montante Euros: 1.293,19 €

Nome: Braien Cabral Raposo

NIF: 214574768

Morada: Rua Comendados Furtado Leite, 20

Freguesia: Água Retorta

Concelho: Povoação

Montante Euros: 904,40 €

Nome: David Eduardo Pacheco Costa

NIF: 177862912

Morada: Rua da Canada, 2-A

Freguesia: Nordeste

Concelho: Nordeste

Montante Euros: 825,00 €

Nome: Maria Juvenália Macedo Pimentel Gonçalves Pereira



NIF: 120987031

Morada: Lomba do Carro, 101 B

Freguesia: Povoação

Concelho: Povoação

Montante Euros: 864,00 €

Nome: Fernando Pacheco Mota

NIF: 226677753

Morada: Rua Moio, 46

Freguesia: Nordeste

Concelho: Nordeste

Montante Euros: 146,15 €

Nome: António Duarte Tavares de Amaral

NIF: 213291916

Morada: Rua do Quarteiro 2 H

Freguesia: Santo António

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.350,00 €

Nome: João Manuel Oliveira Silvestre

NIF: 142906549

Morada: Rua das Províncias, 79

Freguesia: Fajã de Cima

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.413,12 €

Nome: Olavo Massa Silvestre



JORNAL OFICIAL

NIF: 223541400

Morada: Rua da Carreira, 36

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 615,81 €

Nome: Gil Miguel Rodrigues Furtado

NIF: 209571691

Morada: Cerrado do Mar, 15

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 907,85 €

Nome: Duarte Manuel Medeiros Cláudio

NIF: 174841493

Morada: Rua da Eira Velha, 39

Freguesia: Candelária

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.366,96 €

Nome: Helder Renato Correia Pereira

NIF: 198313128

Morada: Estrada Regional, 3

Freguesia: Feteiras

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 272,48 €

Nome: José António Correia Pacheco



NIF: 211562297

Morada: Cancela do Ferreiro, 29

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 1.498,00 €

Nome: Luís Miguel Sousa Viveiros

NIF: 212075276

Morada: Rua do Loural, 7

Freguesia: Capelas

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 114,05 €

Nome: Manuel da Costa Martins

NIF: 142305227

Morada: Travessa dos Milagres, 153 D

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.116,89 €

Nome: Manuel Laureano da Silva

NIF: 193131609

Morada: Rua Direita, 18 A

Freguesia: São Brás

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 1.307,34 €

Nome: Nancy Anselmo Carneiro de Medeiros



NIF: 209053690

Morada: Rua Direita de Baixo, 10 A

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 110,00 €

Nome: Gabriel Viveiros Pereira

NIF: 191105945

Morada: Rua Pico Fogo Cima, 30

Freguesia: Livramento

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.076,73 €

Nome: Catarina de Jesus Cordeiro Aguiar de Sá

NIF: 182896889

Morada: Rua João Plácido Medeiros, 16

Freguesia: Maia

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 424,87 €

Nome: Joaquim Dinis das Neves

NIF: 133808068

Morada: Rua Machado dos Santos, 33

Freguesia: Ponta Delgada

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.441,95 €

Nome: Nilton Maurício Botelho Silva



JORNAL OFICIAL

NIF: 216896762

Morada: Rua Nossa Senhora da Graça, 50

Freguesia: Covoada

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 283,00 €

Nome: Carlos Manuel Teixeira Rego

NIF: 187277940

Morada: Rua do Caminho Novo, 03

Freguesia: Furnas

Concelho: Povoação

Montante Euros: 761,80 €

Nome: Laudalino Couto Soares

NIF: 187828490

Morada: Travessa da Piedade, 45

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 625,00 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D - Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, Classificação Económica 04.08.02 - Transferências Correntes Fam. Outras, do Plano de Investimentos da Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

24 de fevereiro de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS RECURSOS NATURAIS****Despacho n.º 338/2014 de 26 de Fevereiro de 2014**

Considerando que pela Decisão C (2007) 6162, de 4 de dezembro de 2007, da Comissão, foi aprovado o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013 (PRORURAL), nos termos previstos no Regulamento (CE) n.º 1698/2005, do Conselho, de 20 de setembro, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);

Considerando que o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores inclui no Eixo 4 “Abordagem Leader”, a Medida 4.1. “Execução de Estratégias Locais de Desenvolvimento”;

Considerando que a Portaria n.º 66/2008, de 8 de agosto, estabelece o regime de aplicação das medidas 4.1. – “Execução de Estratégias Locais de Desenvolvimento”, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013;

Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de janeiro, o organismo pagador dos apoios no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural, é o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP);

Considerando a necessidade de proceder à transferência de verbas, para o organismo pagador, correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores;

Assim, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, determino:

1. Autorizar a transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP), da importância de 158.827 € (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária no âmbito do FEADER (Eixo 4, “Medida 4.1. — Execução de Estratégias Locais de Desenvolvimento”, que visa integrar a abordagem LEADER na programação, através da execução de estratégias locais de desenvolvimento que prossigam os objetivos do Eixo 3).

2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Programa 2 – Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural; Projeto 2.4 – Diversificação e Valorização do Espaço Rural; Ação 2.4 C – Diversificação da Economia Rural; Classificação Económica 08.02.01 – Bancos e Outras Instituições Financeiras.

24 de fevereiro de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS RECURSOS NATURAIS****Despacho n.º 339/2014 de 26 de Fevereiro de 2014**

Considerando que pela Decisão C (2007) 6162, de 4 de dezembro de 2007, da Comissão, foi aprovado o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013 (PRORURAL), nos termos previstos no Regulamento (CE) n.º 1698/2005, do Conselho, de 20 de setembro, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);

Considerando que o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores inclui no Eixo 1 “Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal”, a Medida 1.5. “Modernização das Explorações Agrícolas”;

Considerando que a Portaria n.º 36/2008, de 9 de maio, estabeleceu o Regulamento da de aplicação daquela medida, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013;

Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de janeiro, o organismo pagador dos apoios no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural, é o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP);

Considerando a necessidade de proceder à transferência de verbas, para o organismo pagador, correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores;

Assim, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, determino:

1. Autorizar a transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP), da importância de 39.775 € (trinta e nove mil, setecentos e setenta e cinco euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária no âmbito do FEADER (Eixo 1, “Medida 1.5. — “Modernização das Explorações Agrícolas”).

2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural; Projeto 2.2. – Modernização das Explorações Agrícolas; Ação 2.2.D – Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas; Classificação Económica C.E. 08.02.01 – Bancos e Outras Instituições Financeiras.

24 de fevereiro de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****MUNICÍPIO DE LAGOA****Aviso n.º 16/2014 de 26 de Fevereiro de 2014**

João António Ferreira Ponte, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Açores):

Torna público, em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada a 21 de fevereiro de 2014, e nos termos do preceituado no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, que se encontra à apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso no Diário da República, 2.ª Série, o Plano Municipal de Emergência do concelho de Lagoa-Açores.

O Plano Municipal de Emergência de Lagoa-Açores, Mapas e respetivos Anexos encontram-se disponíveis para consulta dos interessados, nos dias úteis e durante as horas normais de expediente na Sede do Município de Lagoa-Açores, sita ao Largo D. João III, 9560-045 Santa Cruz – Lagoa.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

24 de fevereiro de 2014. - O Presidente da Câmara Municipal, *João António Ferreira Ponte*.